UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Instituto de Ciências Humanas Curso de História Bacharelado



Monografia

O que revelam as Cartas de Alforrias de mulheres escravizadas?

Uma análise dos ofícios constados nas manumissões (Pelotas, Rio Grande do Sul, 1871-1888)

Marina Ribeiro Cardoso

Marina Ribeiro Cardoso

O que revelam as Cartas de Alforrias de mulheres escravizadas?

Uma análise dos ofícios constados nas manumissões (Pelotas, Rio Grande do

Sul, 1871-1888)

Monografia apresentada ao Instituto de

Ciências Humanas da Universidade

Federal de Pelotas, como requisito

parcial à obtenção do título de Bacharel

em História.

Orientador: Prof. Dr. Jonas Moreira Vargas

Universidade Federal de Pelotas / Sistema de BibliotecasCatalogação na Publicação

C268q Cardoso, Marina Ribeiro

O que revelam as cartas de alforrias de mulheres escravizadas? : uma análise dos ofícios constados nas manumissões (Pelotas, Rio Grande do Sul, 1871-1888) / Marina Ribeiro Cardoso ; Jonas Moreira Vargas, orientador. — Pelotas, 2022.

60 f.: il.

Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em História) — Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Pelotas, 2022.

1. Escravidão. 2. Liberdade. 3. Mulheres. 4. Alforrias. 5. Ofícios. I. Vargas, Jonas Moreira, orient. II. Título.

CDD: 326.0981

Marina Ribeiro Cardoso

O que revelam as Cartas de Alforrias de mulheres escravizadas?

Uma análise dos ofícios constados nas manumissões (Pelotas, Rio Grande do Sul, 1871-1888)

Monografia aprovada, com requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em História, Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Pelotas.

Data da defesa: 22 de junho de 2022

Banca examinadora:

Prof. Dr. Jonas Moreira Vargas (Orientador)

Doutor em História pela Universidade Federal do Rio de Janeiro

Prof. Dra. Natália Garcia Pinto

Doutora em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Aristeu Elisandro Machado Lopes

Doutor em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Agradecimentos

Aos meus pais, Carla e Wagner, e meus avós, Lindolfo e Delair, sem vocês eu não teria conseguido. Ao meu orientador, Jonas Moreira Vargas pelas oportunidades, incentivos e motivações, foste essencial na conquista deste diploma.

Resumo

CARDOSO, Marina Ribeiro. **O que revelam as Cartas de Alforrias de mulheres escravizadas?** Uma análise dos ofícios constados nas manumissões (Pelotas, Rio Grande do Sul, 1871-1888). Orientador: Jonas Moreira Vargas. 2022. 50 f. Monografia (Graduação em História) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2022.

Entre 1871 e 1888, na cidade de Pelotas, província do Rio Grande do Sul, 1.428 mulheres conquistavam a sua alforria ou estavam agenciando-se pela liberdade de outra pessoa. Filhos, afilhados(as), amigos, as relações afetivas entre estas pessoas era diversa e frisava a resistência contra o cativeiro executada cotidianamente por eles. Com isso, a presente pesquisa compreende em um estudo das Cartas de Alforrias de mulheres que estavam buscando a conquista da liberdade via manumissão, essencialmente aquelas que possuíam ofícios constados nas mesmas. A associação da especialização à busca pela condição jurídica de livre, leva-nos a refletir sobre as diversas formas de agenciamento praticado por estas mulheres. Além disso, a análise quantitativa das alforrias revela quais ofícios podiam possibilitar um maior acúmulo de pecúlio para a compra da liberdade. Por exemplo, as escravizadas classificadas como "de serviços domésticos" foram, neste período, as que mais pagaram por sua manumissão. Isso propõe e instiga a saber quem de fato eram estas mulheres. Então, qualitativamente, objetivou-se a reconstrução da trajetória de Catarina, uma mulher, possuidora do conhecimento de algumas especializações específicas e que, acima disso, era mãe. Ela, assim como tantas outras mulheres, está rodeada pelas questões de condição social, gênero e raça, as quais diferenciavam suas experiências cotidianamente. Através da obtenção deste conhecimento foi possível adentrar ainda mais na história destas mulheres e a pensar, através de uma outra perspectiva, a história da escravidão.

Palavras-chave: Escravidão, liberdade, mulheres, alforrias, ofícios e trajetórias.

Abstract

CARDOSO, Marina Ribeiro. What do the Letters of Manumission of enslaved women reveal? An analysis of the crafts contained in the manumissions (Pelotas, Rio Grande do Sul, 1871-1888). Advisor: Jonas Moreira Vargas. 2022. 50 f. Monograph (Graduate in History) – Institute of Human Sciences, Federal University of Pelotas, Pelotas, 2022.

Between 1871 and 1888, in the city of Pelotas, province of Rio Grande do Sul, 1,428 women conquered their freedom or they were engaged for someone else's freedom. Children, godchildren, friends, affective relationships among these people were diverse and this emphasized the daily resistance to captivity performed by them. Thus, the present research is about a study of the Letters of Freedom of women who were seeking the conquest of freedom via manumission, essentially those who had crafts contained in them. The association of specialization with the search for the legal condition of freedom leads us to reflect on the various forms of agency practiced by these women. Furthermore, the quantitative analysis of the manumission reveals which crafts could allow a greater accumulation of savings for the purchase of freedom. For example, the women slaves classified as "domestic services" were, in this period, those who paid the most for their maintenance, so this study proposes and instigates to know who these women really were. Then, qualitatively, the objective was the reconstruction of the trajectory of Catarina, a woman, who had knowledge of some specific specializations and was a mother, above all. She, like so many other women, is surrounded by issues of social condition, gender and race, which differentiated her daily experiences. By acquiring this knowledge it was possible to go even further into the history of these women and to think through another perspective, the history of slavery.

Keywords: Slavery, Freedom, Women, Manumission, crafts and trajectories.

Lista de Mapas

Mapa 1: Localização de Pelotas (século XIX)	26
---	----

Lista de tabelas

Tabela 1: Tipologias das alforrias de mulheres, Pelotas/RS, 1871-188840
Tabela 2: Preços das alforrias de mulheres, Pelotas/RS, 1871-188842
Tabela 3: Ofícios das mulheres escravizadas na cidade de Pelotas/RS, 1871-
188844

Lista de abreviaturas e siglas

P/C Paga Condicional

T Total

Sumário

Introdução	12
Capítulo 1: Da escravidão à liberdade no Brasil oitocentista	16
1.1 Escravidão e o tráfico transatlântico de africanos escravizados	16
1.2 O território pelotense e a escravidão	24
1.3 História das mulheres em um contexto de escravidão	28
Capítulo 2: O que revelam as alforrias de mulheres escravizadas que	residiam
em Pelotas/RS?	33
2.1 Alforrias: história e historiografia	33
2.2 As manumissões: o que as alforrias revelam sobre os ofícios das r	nulheres
escravizadas na cidade de Pelotas	37
2.3 O ofício de serviços domésticos entre as mulheres escravizadas	46
2.4 Quem foi Catarina?	50
Conclusão	54
Referências	56

Introdução

Em setembro de 1871, na cidade de Pelotas, rumores de novos tempos permeavam entre homens e mulheres escravizadas. Seria agora possível buscar a liberdade com a garantia de conquista-la sem revogações e com a proteção do Estado? Esta poderia ser a questão em pauta entre eles, uma luz para àqueles que já estavam a tanto tempo buscando algo que talvez estivesse sofrendo mutações contínuas e injustas ao longo do tempo. Além disso, agora, as crianças seriam livres, possivelmente pensavam as mulheres. Mas o que eles não sabiam é que difícil seria a prática de uma Lei que objetivava emancipações. A classe senhorial garantia isso através dos valores e condições estipuladas nas negociações. Talvez acumular o pecúlio estabelecido também não fosse uma tarefa nada fácil. A presente pesquisa buscará, a partir disso, o entendimento de como as mulheres escravizadas, que viviam em território pelotense, articularam-se na conquista das alforrias, em específico, àquelas que possuíam ofícios constados nas mesmas. A questão a ser pensada aqui é: qual a importância destas especializações nas agências pela liberdade? Sobretudo, a liberdade quanto autonomia de vida, quanto cidadania, quanto pessoa livre.

Para isso, entende-se e relaciona-se o conceito de agência com o exercício da busca pela cidadania e igualdade de direitos¹, isto é, a agência quanto a "necessidade de contrapor"², quanto uma forma de resistência. Desta maneira, o ato de agenciar-se estava inteiramente relacionado aos métodos e estratégias de sobrevivência e atuação empregados por pessoas em um contexto de escravidão³. Estas formas de resistência estavam atreladas não

¹ COWLING, Camillia. Concebendo a liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro. São Paulo: Editora Unicamp, 2018. p. 27.
² MASSERONI, Vinicius de O. A saída de E. P. Thompson: Um ensaio sobre o contexto da ascensão do estruturalismo e seus impasses e a alternativa marxista de Edward Palmer Thompson. 2017. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em História – Instituto de Humanidades, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2017 apud HAACK, Marina Camilo. Sobre silhuetas negras: experiências e agências de mulheres escravizadas (Cachoeira do Sul, c. 1850-1888). 2019. 231 f. Dissertação (Mestrado em História) – Unidade Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2019. p. 26
³ HAACK, Marina Camilo. Sobre silhuetas negras: experiências e agências de mulheres escravizadas (Cachoeira do Sul, c. 1850-1888). 2019. 231 f. Dissertação (Mestrado em História) – Unidade Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2019. p. 27.

somente a fugas e quilombos, por exemplo, mas à construção da família, dos laços afetivos, à alforria e a sua conquista coletiva. Resistir significava "qualquer forma de luta contra a desumanização imposta pelo escravismo"4. Além disso, a formação da família a qual refiro-me aqui ultrapassa o conceito de "família patriarcal" defendido por Gilberto Freyre, estando associado, essencialmente, as várias formas de parentesco simbólico ou ritualístico estabelecidos por estas pessoas, como as relações de compadrio⁵. Igualmente mães e filhos ou pais e filhos, famílias entre irmãos, etc. Estes laços enfatizam a insustentabilidade da "anomia" escravizada defendida pela historiografia clássica da Escola Sociológica Paulista⁶ e desconstruída pelos estudos realizados por Robert Slenes e outros historiadores e historiadoras de sua geração. O ato de conquistar ou conceder a manumissão também entra em questão quando o relacionamos com o conceito anterior e o associamos com agências de escravizados. A obtenção da manumissão perpassava por uma série de questões e negociações entre proprietários e cativos. No entanto, é, de fato, a representatividade da luta pela liberdade e não somente uma mera concessão senhorial. A alforria representa a conquista pela liberdade de africanos e crioulos que viviam no Império7.

Estes estarão, durante o desenvolvimento desta pesquisa, associados à uma relação que os une: o gênero. O entendimento das diferenças de gênero entre pessoas em um contexto de escravidão é crucial para as pesquisas que buscam estudar a sociedade. É um fato que haviam diferenças significativas entre ser homem e ser mulher, mais ainda quando estão associadas a condição social, de gênero e raça⁸. Estas diferenciações estavam conectadas aos distintos desafios enfrentados por ambos, mas que poderiam sobrecarregar muito mais as mulheres, seguindo as perspectivas de sujeição, maternidade e,

⁴ MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Justiçando o cativeiro: a cultura de resistência escrava. In: **Império.** Méritos, v. 2, p. 215-230.

⁵ FAMÍLIA ESCRAVA. In: REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. **Dicionário da escravidão e liberdade.** São Paulo: Companhia das letras, 2018. p. 225-229.

⁶ SLENES, Robert. **Na senzala uma flor:** esperanças e recordações na formação da família escrava. São Paulo: Editora Unicamp, 2011.

⁷ CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade:** uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das letras, 1990.

⁸ DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe.** São Paulo: Boitempo, 2016; HOOKS, Bell. **Olhares negros:** raça e representação. São Paulo: Elefante, 2019.

ainda, a sua condição jurídica. Corriqueiramente, mulheres escravizadas tinham seus corpos explorados em diferentes sentidos, os quais buscam ser discutidos em capítulos posteriores. Sofriam com a violência praticada por seus senhores e, quando libertas, por seus companheiros, como analisa Natália Garcia Pinto⁹. Buscavam escapar e se proteger de diversas maneiras¹⁰, como também, auxiliavam outras mulheres. Entretanto, "foi sua resiliência que permitiu a sobrevivência de seus filhos/as, companheiros, e delas mesmas"¹¹.

No mais, o capítulo que seguirá pretende levar o leitor para os primórdios do século XIX, onde o sistema escravista estava em ascensão em território brasileiro. Além de objetivar resumir como a escravidão foi instaurada na colônia portuguesa e permaneceu existindo por mais de três séculos, perpassando todo o período Imperial até o seu término em 13 de maio de 1888. O leitor verá questões essências sobre uma cidade charqueadora que tornouse nacionalmente conhecida por isso, denominada São Francisco de Paula de Pelotas, para, por fim, dissertar juntamente à este capítulo sobre a realidade vivenciada por mulheres, de todas as idades, em um contexto de escravidão, de uma forma macro e, em seguida, micro, isto é, centralizando o diálogo nas mulheres que viviam na cidade de Pelotas. Encaminhando-o para o segundo capítulo, adentra-se na análise das práticas de alforrias em Pelotas, embasadas em uma discussão historiográfica sobre o seu surgimento junto ao sistema escravista e suas questões mais particulares. As análises quantitativas e qualitativas, realizadas através de pesquisas nas Cartas de Alforrias acondicionadas no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, direcionam o seu foco central pra as mulheres, envolvendo outras tipologias de fonte, como a imprensa e histórias diversas. Para isso, buscou-se organizar tabelas e elaborar resumos destas fontes, visando um método de organização satisfatório e que proporcionasse as análises objetivadas, as quais, além disso, ressaltam o subcapítulo final, a final, quem são estas mulheres? É o

⁹ PINTO, Natália. "E recebendo dela ingratidões, apaixonou-se a ponto de assinar": relações de gênero, escravidão e liberdade nas últimas décadas do século XIX em Pelotas-RS. **Métis: História & Cultura**, v. 19, n. 37, p. 80-96, jan./jun. 2020.

¹⁰ As fugas e abortos são alguns exemplos mencionados por Isabel Cristina dos Reis para enfatizar os distintos métodos encontrados por elas para isso. Ler: REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. "Uma negra que fugio, e consta que já tem dous filhos": fuga e família entre escravos na Bahia. **Afro-Ásia**, n. 23, p. 27-46, 1999.

¹¹ MULHER, CORPO E MATERNIDADE. In: MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. **Dicionário da escravidão e liberdade.** São Paulo: Companhia das letras, 2018. p. 334-340.

questionamento que impulsionou a elaboração do mesmo e a pesquisa que introduziu a este trabalho a história de Catarina e suas filhas.

Capítulo 1

Da escravidão à liberdade no Brasil oitocentista

1.1 Escravidão e o tráfico transatlântico de africanos escravizados

"Quem fez o Brasil foi os africanos... roubados lá" é uma das primeiras falas de descendentes de escravizados no documentário coordenado pela historiadora Hebe Mattos, Memórias do Cativeiro¹². Dentre as diversas interpretações e reflexões que ela propõe menciono a questão do tráfico atlântico, se levarmos em consideração "roubados lá", e a importância destas pessoas para a história do país em aspectos culturais e religiosos, quando encaixamos isto a "quem fez o Brasil foi os africanos", podendo incorporar até mesmo a expressão "também" a esse recorte para que fique ainda mais coerente o que quero expressar. Ademais, ela provoca-nos a refletir, sobretudo, em relação a um dos principais aspectos pelo qual o Brasil obteve grande desenvolvimento econômico no período colonial, quando ainda estava em formação, o sistema escravista. Historiadores como Boris Fausto¹³, Felipe Alencastro¹⁴ e Stuart Schwartz¹⁵ demonstram como esta dinâmica se construiu na colônia portuguesa e tornouse ainda mais presente durante o Império, contando com milhares de africanos e descendentes dê no Brasil.

Mas não só eles foram vítimas da escravidão, é importante também lembrar da inserção, neste sistema, dos povos indígenas que habitavam este território no momento do dito "descobrimento", erroneamente assim denominado. A sua mão-de-obra foi a primeira a ser introduzida na construção dos engenhos de açúcar, como também, na busca pela obtenção do Pau Brasil, principal atividade econômica nos anos iniciais da colônia. Obviamente, estas

¹² MEMÓRIAS do Cativeiro. Direção: Guilherme Fernandes e Isabel Castro. LABHOI, 2005. 5 vídeos (42 min). Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=JEw4k8Wpofw. Acesso em: 19 jul. 2022.

¹³ FAUSTO, Boris. **História do Brasil.** 12. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006. p. 19-54.

¹⁴ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. O aprendizado da colonização. In: O trato dos viventes: Formação do Brasil no Atlântico Sul séculos XVI e XVII. São Paulo: Companhia das letras, 2000. p. 11-42.

¹⁵ SCHWARTZ, Stuart. **Segredos internos:** engenhos e escravos na sociedade colonial 1550-1835. São Paulo: Companhia das letras, 1988.

pessoas não eram assalariadas de forma justa pela realização do seu trabalho. Em troca da sua mão-de-obra os europeus ofereciam a eles objetos e mercadorias trazidos de Portugal, cujo método de remuneração denomina-se escambo, pois não agrega a moeda como forma de pagamento.

No início da colonização não se via tão corriqueiramente a presença de africanos cativos na Colônia. Rafael de Bivar Marquese¹⁶ explica-nos a razão disso quando salienta que os mesmos eram direcionados especialmente para as atividades especializadas que eram realizadas nos engenhos e, por conta disso, a sua mão-de-obra chegava a valer até três vezes mais que a indígena, ou seja, acima das possibilidades de sustento dos europeus neste momento. Contudo, epidemias ocorreram e causaram a morte de milhares de aborígenes no território brasileiro, uma vez que não obtinham conhecimento das curas para as doenças trazidas pelos portugueses. Com isso, surgiu a necessidade da reposição da força de trabalho nos engenhos, o que gerou a aprimoração do funcionamento do tráfico negreiro transatlântico, que se tornou ainda mais comum após a "conquista definitiva de Angola em fins do século XVI" 17.

O que se sabe de fato é que durante muito tempo o tráfico transatlântico de africanos não era proibido e isso fez com que milhares de pessoas entrassem no Brasil por meio dele. De acordo com a maior plataforma online de pesquisa sobre o tráfico, *Slave Voyages¹8* estima-se que mais de 4,5 milhões de africanos foram violentamente transportados para o Brasil por meio dos navios negreiros durante todo o período escravista. Eram trazidos de vários lugares da África, de modo que as regiões mais exploradas pelo tráfico foram a África Ocidental e Central. Em relação à África Ocidental ela é mais conhecida nas fontes portuguesas como Costa da Mina, abrangendo os territórios que estão entre a Gana e a Nigéria. Já a África Central envolve o Gabão até a região sul de Angola. Os africanos que provinham destas regiões eram direcionados principalmente ao Brasil, pela proximidade que estes territórios possuíam um com o outro, o que

¹⁶ MARQUESE, Rafael de Bivar. **A dinâmica da escravidão no Brasil:** resistência, tráfico negreiro e alforrias, séculos XVII a XIX. Novos Estudos, CEBRAP, 2006.

¹⁷ MARQUESE, Rafael de Bivar. **A dinâmica da escravidão no Brasil:** resistência, tráfico negreiro e alforrias, séculos XVII a XIX. Novos Estudos, CEBRAP, 2006. p. 111.

¹⁸ Disponível em: https://www.slavevoyages.org/. Acesso em: 19 jul. 2022.

facilitava, também, o transporte destas pessoas, ainda mais no que tange o período em que a prática se torna proibida.¹⁹

Em 7 de novembro de 1831 este cenário sofre mudanças a medida em que é promulgada uma lei que visava a repressão do comércio negreiro, tornando-o a partir de então ilegal e atribuindo-o o adjetivo de tráfico, e aquele que o praticasse, traficante²⁰. Todavia, a Lei Feijó, recém entrada em vigor, permaneceu sendo cumprida por pouco tempo. Beatriz Mamigonian afirma que durante o período de 1831 a 1835 houve, de fato, uma baixa na importação de africanos escravizados, mas que não durou muito tempo. Segundo ela, o ano de 1835 já é marcado pela retomada do tráfico atlântico ilegal que, agora, atingiria o seu volume recorde²¹. Isso só foi possível com a recalculada de rotas e a invisibilização dos navios que transportavam estas pessoas. Por conta disso, a Lei Feijó ganhou uma nova forma de referência tanto no Brasil Imperial, quanto na historiografia, ficando conhecida como "lei para inglês ver"22. A forma como passou a ser chamada é explicada, essencialmente, por causa da pressão inglesa para que o Império brasileiro tomasse medidas contra o sistema escravista, tendo em vista que os britânicos, como dito anteriormente, já haviam abolido a escravidão em seu território.

A pressão exercida tanto pelos ingleses quanto pelo novo movimento que ganhava espaço no Brasil, o abolicionista, ocasionou na promulgação, pelo ministro Eusébio de Queiroz, em setembro do ano de 1850, da lei que levou o seu nome, cuja prometia reprimir de forma definitiva o tráfico transatlântico de escravizados e punir todo traficante que a infringisse dando fim ao contrabando de pessoas africanas para o Império²³. O tráfico interprovincial permaneceu, fazendo com que estas pessoas cruzassem as províncias do Brasil de ponta a ponta, vendidas, como mercadorias, para proprietários diferentes e de todos os

¹⁹ ÁFRICA DURANTE O COMÉRCIO NEGREIRO. In: FERREIRA, Roquinaldo. **Dicionário da escravidão e liberdade. São** Paulo: Companhia das letras, p. 51-56; ALENCASTRO, Luiz Felipe de. África.

.

²⁰ MATTOS, Hebe Maria. **Escravidão e cidadania no Brasil monárquico.** Rio de Janeiro: Zahar, 2000, p. 51.

²¹ MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. O tráfico ilegal como elemento central à história do Brasil Imperial: historiografia e caminhos da pesquisa. **9º Encontro de Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional:** Florianópolis, 2019, p. 14-15.

²² LEI DE 1831. In: MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti; GRINBERG, Keila. **Dicionário da escravidão e liberdade.** São Paulo: Companhia das letras, 2018. p. 300-306.

²³ LEI DE 1831. In: MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti; GRINBERG, Keila. **Dicionário da escravidão e liberdade.** São Paulo: Companhia das letras, 2018. p. 300-306.

lugares do país. Devido a isso, na maioria dos casos, eram afastadas das pessoas com as quais construíam laços afetivos e, sabe-se lá se um dia ainda os reencontrariam. Esta era uma das características mais marcantes do sistema escravista que, além de oferecer péssimas condições de vida, buscava evidenciar a distância que existia tanto no âmbito das origens quanto no âmbito afetivo. Apesar da insistência da classe senhorial em sobressair estas questões, sempre houve resistência e luta não só contra este afastamento, mas também por melhores condições de vida.

Em 28 de setembro do ano de 1871 era promulgada uma lei de cunho emancipacionista que geraria, naqueles que buscavam e lutavam pelo fim da escravidão, um pouco mais de esperança de um dia contemplarem a abolição deste sistema no Império. Esta foi nomeada Lei do Ventre Livre²⁴. Entre tantas questões e possibilidades que surgiram a partir de então, buscava acelerar o processo de abolição da escravidão no território brasileiro. O seu artigo primeiro expressa de forma mais clara o que quero dizer aqui, visto que determinava que todo nascido de uma mulher escravizada após 1871 seria legalmente livre. No entanto, o sistema escravista encontrou outras maneiras de manter a tutela sobre estas crianças. De acordo com o parágrafo §1º só teriam a possibilidade de alcançar a plena liberdade aos oito anos de idade e, até lá, viveriam sob responsabilidade do proprietário de mãe. Na prática isso não ocorria, pois o mesmo parágrafo ainda propõe a possibilidade dessa criança permanecer prestando serviços à família até os vinte e um anos, para, então, ressarcir o valor de "eventuais perdas" causadas por ela.²⁵

Além do artigo 1º, um outro cabe aqui mencionar, o qual foi de extrema importância para acelerar os processos de conquista pela liberdade por pessoas escravizadas. Em 1859 a idealização de uma lei que garantisse a alforria daqueles que possuíssem o pecúlio necessário para indenizá-la, já estava sendo

²⁴ Lei n. 2040 de 28 de setembro de 1871.

²⁵ Para saber mais, indica-se as seguintes leituras: MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. **Entre a mão e os anéis:** a Lei dos Sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil. Campinas: Editora da Unicamp, 1999; MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. **Os Cativos e os homens de bem:** experiências negras no espaço urbano. Porto Alegre - 1858-1888. Porto Alegre, EST Edições, 2003; PENA, Eduardo Spiller. **Pajens da casa imperial:** jurisconsultos, escravidão e a Lei de 1871. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.

exposta por Antônio Rebouças²⁶, provisionado advogado brasileiro²⁷. O artigo 4º, da lei de 1871, estabelecia o que Rebouças defendia já há alguns anos, isto é, o direito à alforria paga. Como dito anteriormente, este aproximou ainda mais a possibilidade de conquista da liberdade, pois, garantia a proteção do pecúlio acumulado por escravizados e impedia a revogação da manumissão, conjuntura comum anteriormente a promulgação da lei²⁸. Os debates sobre a nova lei causaram enorme alvoroço já que esta, em si, interferia na relação entre proprietário e escravizado, e "afetava" as bases do sistema escravista, como menciona a historiadora Camillia Cowling²⁹. Este não foi o único motivo pelo qual houveram diversas discussões, a própria elaboração da lei causava muita contestação, uma vez que o Brasil, evidentemente, não tinha pretensão de abolir a escravidão tão cedo.

No entanto, as movimentações abolicionistas, fugas em massa de escravizados com o auxílio de pessoas livres e libertas, somando à luta diária exercida por estes impulsionou e pressionou o país a tomar uma posição frente à abolição deste sistema que oprimiu milhares de pessoas durante três séculos no Império. O historiador Ricardo Figueiredo Pirola³⁰ demonstrou que estas pressões contra a permanência da escravidão estavam indo para além do que a classe senhorial poderia resistir e controlar. Os castigos e maus tratos, por exemplo, não estavam mais sendo aceitos e, os métodos para demonstrar isso estavam sendo executados de maneira muito inteligente e bem raciocinada, o que novamente contrapõe argumentos que defendam a ausência de inteligência de africanos e crioulos escravizados.

²⁶ Nascido na Bahia, no ano de 1798, Antônio Pereira Rebouças era filho de uma mulher liberta e de um alfaiate português. Foi um renomado advogado e um dos maiores especialistas em direito civil no Brasil monárquico. Era, também, um político moderado, defendia o direito da propriedade e os direitos dos escravizados. Lutava contra a discriminação racial. Para aprofundar estudos sobre Antônio Rebouças Ier: GRINBERG, Keila. **O fiador dos brasileiros:** cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antônio Pereira Rebouças.

²⁷ MATTOS, Hebe Maria. **Escravidão e cidadania no Brasil monárquico.** Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

²⁸ Para uma análise aprofundada, ver também: PERUSSATTO, Melina Kleinert. **Como se de ventre livre nascesse:** experiências de cativeiro, parentesco, emancipação e liberdade nos derradeiros anos da escravidão – Rio Pardo/RS, c.1860 – c. 1888. 2010. 305 f. Dissertação (Mestrado em História) Programa de Pós-Graduação em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2010.

²⁹ COWLING, Camillia. **Concebendo a liberdade:** mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro. São Paulo: Editora Unicamp, 2018.

³⁰ PIROLA, Ricardo Figueiredo. Escravos e Rebeldes na Justiça Imperial: dois casos de assassinatos senhoriais em Campos dos Goytacazes (RJ), 1873. **Afro-Ásia**, 51, p. 41-80, 2015.

Em Concebendo a liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro, a autora Camillia Cowling também agrega um outro fator para a aceleração do processo de abolição da escravidão no Brasil: a Guerra do Paraguai. Isso porque, como ela menciona, a mesma garantiu que as questões referentes à escravidão se tornassem, a partir do fim da guerra, prioridade de discussão no país, já que o Conde d'Eu, marido da princesa Isabel, havia sugerido aos paraguaios que abolissem a escravidão em seu território, tornando impossível ausentar este assunto no parlamento brasileiro, o que seria até mesmo contraditório se o fizesse. Foi por esta razão que, logo em seguida, o país decidiu promulgar a primeira lei de cunho emancipacionista, a aqui já mencionada Lei do Ventre Livre. De acordo com a mesma autora.

(...) alguns resultados da lei foram maiores e outros menores do que o previsto: menores em relação ao frequente desrespeito por parte dos proprietários, mas maiores em relação a erosão do poder pessoal dos senhores sobre os escravos e a ampliação dos caminhos pelos quais os escravos poderiam buscar a liberdade.³¹

Além disso, algum tempo depois, em 1885, José Antônio Saraiva e o Barão de Cotegipe, o senhor João Maurício Wanderley, discutiam uma nova lei que tinha por objetivo central a libertação daqueles com mais de sessenta anos, conhecida como Lei dos Sexagenários, mas também nomeada Lei Saraiva-Cotegipe. O que ocorre é que esta lei, diferentemente da sua versão inicial, determinava a indenização de três anos de trabalho aos proprietários por àqueles que viriam a se alforriar a partir daquele ano³². De fato, isso causou grande descontentamento gerando movimentações ainda maiores por parte daqueles que buscavam e lutavam pela abolição.

Apesar da promulgação de cada uma destas leis, como discutido, nenhuma delas de fato emancipou plenamente os quais elas se referiam. Beatriz Mamigonian instiga-nos a refletir, através da historiografia do tráfico atlântico de escravizados, sobre o imaginário de emancipação gradual imposto à essas leis. Segundo ela isso não se sustenta mais. E, de fato, a medida em que determinavam a liberdade, abriam brechas em parágrafos para que o

 ³¹ COWLING, Camillia. Concebendo a liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro. São Paulo: Editora Unicamp, 2018. p. 88.
 32 COWLING, Camillia. Concebendo a liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro. São Paulo: Editora Unicamp, 2018. p. 89.

direito à propriedade permanecesse. De certa forma elas demonstravam, sim, o rumo que o país tomaria logo em seguida e seria inevitável, mas também, provoca-nos a pensar "como foi possível manter tanta gente escravizada ilegalmente, por tanto tempo"³³.

Não obstante, o século XIX foi um verdadeiro divisor de águas perante este sistema que oprimiu milhares de pessoas durante três séculos, tirando-os de seu continente, afastando-os dos seus e fazendo com que precisassem se readaptar ao novo mundo, culturalmente e religiosamente. Para àqueles que não conhecem a sua definição em seu sentido mais preciso, disserto que a escravidão, como discute Camila Fouchy

é um sistema pelo qual um indivíduo torna-se propriedade de outro por meio de opressão, sendo privado de sua liberdade, forçado a obedecer as vontades daquele que o subordina. Tornando-se, também, um produto comercial. No caso do Brasil, e demais colônias da América, a escravidão foi imposta sobre um povo (povos), os Africanos, bem como os nativos.³⁴

O peso desta condição caía principalmente sobre as mulheres, uma vez que seu ventre gerava descendentes que teriam o mesmo caminho a ser seguido. Camillia Cowling³⁵ refere o código legal castelhano do século XVIII, as *Siete Partidas*, que menciona a condição do filho de uma mulher escravizada anteriormente a Lei do Ventre Livre como, também, da própria mulher e de homens em condição de escravidão. O código diz o seguinte:

Escravos são considerados mais como um item comercial do que como pessoas; consequentemente, os direitos sobre sua propriedade são adquiridos da mesma maneira que ocorre com os objetos [...] então, aquele que nasce de uma mãe escrava também é escravo, mesmo que o pai seja livre, [...] e o proprietário da mãe também será dono da criança, assim como o proprietário da ovelha é dono das crias que ela gera.³⁶

FOUCHY, Camila da Silva. Pelo bem que nos tem servido: Cartas de alforria destinas a mulheres escravizadas – Pelotas/RS 1860-1888. 2018. 79 f. Monografia (Graduação em História)
 Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Pelotas, 2018. p. 10.

³³ MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. O tráfico ilegal como elemento central à história do Brasil Imperial: historiografia e caminhos da pesquisa. **9º Encontro de Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional:** Florianópolis, 2019. p. 15.

³⁵ COWLING, Camillia. **Concebendo a liberdade:** mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro. São Paulo: Editora Unicamp, 2018.

³⁶ COWLING, Camillia. **Concebendo a liberdade:** mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro. São Paulo: Editora Unicamp, 2018. p. 110

Além disso, havia, também, a questão do partus seguitur ventrem, que traduzido do latim para o português significa o "parto segue a gravidez", ou seja, a criança gerada a partir de uma gravidez em que a mulher é escravizada, igualmente ela será. Esta doutrina assegurava a condição destas crianças, especificamente daquelas que provinham de relações entre senhores e escravas, visto que, como já mencionado, o nascido herdaria o status da mãe, fazendo com que o proprietário da mesma não perdesse o direito sobre ele³⁷. Adiante veremos o quão problemático tornou-se essa doutrina pois, de fato, impulsionou proprietários a terem relações com mulheres escravizadas sem culpa alguma. Perante à isso, houveram diversas práticas de resistência que tornaram-se alvo de muitas abordagens dentro da historiografia brasileira, tanto no âmbito da resistência contra o próprio sistema, quanto à exploração do corpo de mulheres negras escravizadas e até mesmo libertas. Autores como Isabel Cristina Ferreira dos Reis, Robert Slenes, Sheila de Castro Faria e Ricardo Figueiredo Pirola, são alguns exemplos essenciais nos estudos sobre esta questão³⁸.

No ano de 1880 conquistava a alforria a preta Tereza, quitandeira, de 49 anos, escrava da senhora Doroteia Nunes Gerena, que se deu mediante o pagamento de 500\$ réis pelo preto liberto Jeronimo Castro³⁹. Não se sabe ao certo quando Jeronimo alforriou-se e nem se os mesmos possuíam algum tipo de entrelaço ou parentesco. Entretanto, é evidente que existia algum tipo de laço afetivo entre eles, o qual poderia ser apenas de amizade, por exemplo. O caso de Tereza e Jeronimo, entre tantos outros, contrapõe todos os argumentos que buscam defender a inexistência de laços afetivos entre pessoas em condições de escravidão e enfatiza a prática de resistência e agenciamento praticada por eles. Entre as décadas de 1950 e 1960, surgira na historiografia brasileira a ideia

³⁷ COWLING, Camillia. **Concebendo a liberdade:** mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro. São Paulo: Editora Unicamp, 2018.

³⁸ REIS, Cristina Ferreira dos. Uma negra que fugio, e consta que já tem dous filhos: fuga e família entre escravos na Bahia. **Afro-Ásia**, 23, p. 27-46, 1999; SLENES, Robert. **Na senzala uma flor:** esperanças e recordações na formação da família escrava. São Paulo: Editora Unicamp, 2011; SLENES, Robert; FARIA, Sheila de Castro. Família escrava e trabalho. **Tempo**, vol. 3, n. 6, p. 1-7, 1998; PIROLA, Ricardo Figueiredo. Escravos e rebeldes na justiça imperial: dois casos de assassinatos senhoriais em Campos dos Goytacazes (RJ), 1873. Afro-Ásia, n. 51, p. 41-80, 2015.

³⁹ Carta registrada em 14 de dezembro de 1880. Livro 2, p. 42r. Livros Notariais de Transmissões e Notas. Terceiro Tabelionato de Pelotas. Catalogo Seletivo de Cartas de Liberdade, APERS, 2006, p. 546.

de coisificação do escravizado⁴⁰, a qual defendia que o sistema, por ser tão opressor, fazia com que estas pessoas fossem incapazes de agir por si e de construir relações familiares e de afetividade. Atualmente, com a imensa produção historiográfica da história da Escravidão no Brasil, esta argumentação tornou-se descabida e ultrapassada. Os diversos estudos sociais sobre escravizados comprovam as agências de homens e mulheres em busca de uma liberdade tanto coletiva quanto individual.

O livro Os Calhambolas do General Manoel Padeiro: práticas quilombolas na Serra dos Tapes (RS, Pelotas, 1835) dos historiadores Natália G. Pinto, Paulo Roberto S. Moreira e Caiuá C. Al-Alam, demonstra, sobretudo, que para além do auxílio na conquista da alforria, libertos dispunham-se a ajudar uns aos outros no início de uma nova etapa: uma vida de liberdade longe das entranhas do cativeiro. O quilombo localizado na Serra dos Tapes expõe que nos cantos mais remotos de um país escravista era possível encontrar resistência e esperança de um amanhecer diferente dos demais, um amanhecer livre. O casal Simão Vergara e Tereza Vieira da Cunha (principais agentes nesta história) eram proprietários de uma pequena taverna na Boa Vista (distrito da cidade de Pelotas), o que reforça a luta diária, exercida por estas pessoas, para melhores condições de vida. A cidade de Pelotas foi um espaço onde diversas manifestações como esta ocorreram. A presente pesquisa busca e buscou, entre outros objetivos, estudar e demonstrar a presença de mulheres negras libertas exercendo estas práticas, tanto oferecendo auxílio quanto protagonistas nestas agências.

1.2 O território pelotense e a escravidão

No ano de 1758 estabelecia-se um novo território na capitania de São Pedro. O rincão de Pelotas havia sido doado pelo governador do Rio de Janeiro e capitão geral das capitanias do sul, conde de Bobadela, para o Coronel Tomás

⁴⁰SLENES, Robert. W. **Na senzala uma flor:** esperanças e recordações na formação da família escrava. 2.ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2011. p. 18. REIS, João José; SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito:** a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das letras, 1989.

Luís Osório, primeiro proprietário destas terras⁴¹. Com o seu falecimento em 1763, o rincão é vendido para o Capitão-Mor Manoel Bento da Rocha e sua esposa Isabel Francisca da Silveira, que administrou a estância de Pelotas após a morte do marido até o ano da Independência, quando também vem a falecer⁴². Desenvolvendo-se gradativamente após a distribuição das sesmarias, que ocorrera com o falecimento de Isabel, a localidade determinou, no final do século, a sua principal atividade econômica com a instalação das primeiras charqueadas as margens do rio São Gonçalo. Logo em seguida as mesmas espalharam-se por todo o território que, em 1812, tornava-se uma freguesia, nomeada São Francisco de Paula. A partir de então o seu crescimento tanto territorial quanto econômico esteve centrado, sobretudo, na alta demanda de produção e exportação de charque que passou a acorrer com as secas que houveram nas regiões do norte, nordeste do Império no fim do século XVIII⁴³. Infelizmente, ou felizmente, as secas foram uma circunstância crucial para que a freguesia se inserisse ainda mais no comércio da carne-seca.

De fato, alguns fatores, além desta questão, foram também muito importantes para que São Francisco de Paula conseguisse se tornar uma grande exportadora de charque. A sua localização, por exemplo, próxima a Rio Grande, fazia também uma enorme diferença, tendo em vista que a cidade era portadora de um dos mais movimentados portos do país e facilitava a exportação dos produtos comercias. Além disso, a elevada demanda de charque exigia aumento na mão-de-obra nos galpões de charquear como, igualmente, nas suas construções. Para isso, foram trazidos milhares de trabalhadores escravizados que custaram a cidade o estereótipo de *cidade negra*. Como salienta a historiadora Natália Garcia Pinto, foi assim que Pelotas se tornou, "na primeira metade do século XIX, uma sociedade escravista onde a mão de obra africana

-

⁴¹ GUTIERREZ, Ester J. B. **Negros, charqueadas e olarias:** um estudo sobre o espaço pelotense. 2.ed. Pelotas: Ed. Universitária/UFPEL, 2001.

⁴² GUTIERREZ, Ester J. B. **Negros, charqueadas e olarias:** um estudo sobre o espaço pelotense. 2.ed. Pelotas: Ed. Universitária/UFPEL, 2001.

⁴³ VARGAS, Jonas Moreira. **Os barões do charque e suas fortunas:** um estudo sobre as elites regionais brasileiras a partir de uma análise dos charqueadores de Pelotas (Rio Grande do Sul, século XIX). São Leopoldo: Oikos, 2016. p. 29.

era a mola propulsora do desenvolvimento econômico da região no Império brasileiro"⁴⁴.



Mapa 1: Localização de Pelotas (século XIX)

Fonte: BELL, Stephen. Early industrialization in the South Atlantic: political influences on the charqueadas of Rio Grande do Sul before 1860. In: Journal of Historical Geography, 19, 4 (1993), p. 400.

Quando, em 1814, foi realizada a primeira estatística populacional de Pelotas, vê-se a grandiosidade da presença de pessoas africanas e de seus descendentes na freguesia. Jonas Moreira Vargas⁴⁵ demonstra em sua pesquisa que, neste ano, 1.226 pessoas eram escravizadas, 712 eram brancas, 105 eram indígenas e 232 eram libertas. Já em 1833, o historiador demonstra um aumento

PINTO, Natália Garcia. Gerações de senzalas, gerações de liberdade: experiências de liberdade em Pelotas/RS, 1850/1888. 2018. 253 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018. p. 37.
 VARGAS, Jonas Moreira. Os barões do charque e suas fortunas: um estudo sobre as elites regionais brasileiras a partir de uma análise dos charqueadores de Pelotas (Rio Grande do Sul, século XIX). São Leopoldo: Oikos, 2016. p. 37

relativo na população de São Francisco de Paula, que estava há dois anos de ganhar a titulação de cidade e a então nomeação de Pelotas. Neste contexto, 10.873 pessoas viviam neste território em que, 3.933 eram brancas, 180 eram indígenas, 1.137 eram libertas e 5.623 pessoas eram escravizadas. Tem-se aqui um número altíssimo de pessoas em situação de escravidão na cidade que, se analisarmos pela perspectiva da união entre o número de escravizados e libertos⁴⁶, obtemos um total de 6.760 pessoas, ou seja, 62,1% da população de Pelotas neste momento.

Nos dados populacionais de 1873 analisados por Jonas Moreira Vargas⁴⁷, é possível observar que não houveram muitas mudanças neste cenário. O autor identificou que o aumento da população cativa manteve-se constante tanto no Rio Grande do Sul, quanto na cidade de Pelotas que, neste ano, possuía 8.141 pessoas em condição de escravidão⁴⁸. Para atingir uma maior profundidade nesta totalidade buscou-se pesquisar a mesma fonte, a fim de analisar a posição ocupada pelas mulheres escravizadas dentro destes dados populacionais. Tendo isso em vista, verificou-se que dos 8.141 escravizados que viviam na cidade de Pelotas no ano de 1873, 5.104 eram homens e 3.037 eram mulheres. A presença maior de homens se deve pelo fato de que as charqueadas utilizavam majoritariamente o trabalho masculino, provocando essa desigualdade de gênero.

A Lei do Ventre Livre é um importante fator para esta diferença, levando em consideração que o ventre das mulheres agora não mais gerava novos trabalhadores e, por conta disso, muitos proprietários de escravizados viam certo prejuízo em mantê-las. O que se sabe é que a escravidão se disseminou por todas as camadas sociais, em que, até mesmo aqueles menos abastados conseguiam, às vezes, ter pelo menos um escravizado. Isso se deu principalmente em razão da baixa nos preços de cativos, tornando mais fácil o

⁴⁶ Toda pessoa que já esteve em condição de escravidão e conquistou a liberdade.

⁴⁷ VARGAS, Jonas Moreira. **Os barões do charque e suas fortunas:** um estudo sobre as elites regionais brasileiras a partir de uma análise dos charqueadores de Pelotas (Rio Grande do Sul, século XIX). São Leopoldo: Oikos, 2016. p. 119.

⁴⁸ VARGAS, Jonas Moreira. **Os barões do charque e suas fortunas:** um estudo sobre as elites regionais brasileiras a partir de uma análise dos charqueadores de Pelotas (Rio Grande do Sul, século XIX). São Leopoldo: Oikos, 2016. p. 119.

acesso a eles. Esta conjuntura sofre mudanças apenas em 1860, quando os preços se alteram e sobem relativamente, como discute Jonas Moreira Vargas⁴⁹.

Os cativos estavam inseridos em todos os ambientes do município de Pelotas. Executavam trabalhos nos espaços urbanos e rurais, no interior das propriedades de seus senhores e nas áreas externas também. Nos galpões de charquear, seguindo a perspectiva da discussão realizada em parágrafos anteriores, estavam em grande número. Cada charqueador possuía, em média, entre 60 e 70 trabalhadores, em que os mais ricos chegavam a possuir mais de 100⁵⁰.

Nos ambientes urbanos, entre os diversos ofícios praticados, a população escravizada da cidade estava concentrada em algumas profissões, como analisou Natália Pinto⁵¹. Estavam executando principalmente os ofícios de criadores e jornaleiros, serviços domésticos, de costura, em madeiras, de calçados, em metais, em couros e peles, de chapéus e relacionados ao vestuário. Alguns eram artesãos. Portanto, não é exagero dizer que praticamente todas as atividades econômicas estavam vinculadas ao trabalho escravizado e que possuir cativos era uma das formas de hierarquização social da época.

1.3 História das mulheres em um contexto de escravidão

Mas onde estavam inseridas as mulheres nestes espaços urbanos? Algumas vendendo produtos alimentícios que sobravam das colheitas dos planteis de seus senhores, buscando acumular alguma quantia em dinheiro para conquistarem a sua liberdade, ou até mesmo de um terceiro, comercializando diretamente para seus proprietários, costurando, cuidando da casa, realizando entre outras atividades. De fato, a mulher negra era mais visível nas ruas da cidade do que a mulher branca, e no interior das casas de seus proprietários

⁴⁹ VARGAS, Jonas Moreira. **Os barões do charque e suas fortunas:** um estudo sobre as elites regionais brasileiras a partir de uma análise dos charqueadores de Pelotas (Rio Grande do Sul, século XIX). São Leopoldo: Oikos, 2016. p. 68.

⁵⁰ VARGAS, Jonas Moreira. **Os barões do charque e suas fortunas:** um estudo sobre as elites regionais brasileiras a partir de uma análise dos charqueadores de Pelotas (Rio Grande do Sul, século XIX). São Leopoldo: Oikos, 2016.

⁵¹ PINTO, Natália Garcia. **Gerações de senzalas, gerações de liberdade:** experiências de liberdade em Pelotas/RS, 1850/1888. 2018. 253 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

estavam expostas aos mesmos perigos que corriam em andanças externas que o trabalho diário proporcionava. Camillia Cowling⁵² compartilha com o leitor visibilidades sobre as ruas de Havana, em Cuba, e do Rio de Janeiro, aqui no Brasil, discutindo sobre esta mesma ausência de algumas e presença relativa de outras. No Rio, não muito diferente do que ocorria na cidade de Pelotas, na província de São Pedro, a movimentação destas mulheres era dinâmica, andavam pela cidade com cestos sobre suas cabeças, carregados de alimentos ou de roupas a serem lavadas nos riachos próximos à localidade e, pendurados nas suas costas, seus filhos pequenos⁵³.

Assim como a autora, Marcus Carvalho⁵⁴ analisa, para o Recife, uma presença relativa das mulheres nos espaços urbanos da cidade, onde buscavam maiores oportunidades de trabalho. Segundo ele, elas estavam em maioria nos bairros de Recife, onde a demanda por trabalhadoras cativas, libertas e livres era maior, principalmente no âmbito dos serviços domésticos. Mas como já mencionado aqui, o autor também destaca que "(...) a rua não era percebida como um lugar seguro, muito menos descente". Estar nestes espaços não seria algo bem visto e nem positivo para estas mulheres, o que era algo reconhecido por elas. Marcus Carvalho⁵⁵ demonstra esse reconhecimento quando menciona o caso da liberta Gertrudes. De acordo com as análises do autor, a mesma recusou-se a trabalhar fora de casa, vendendo tabuleiro, como queria a exsenhora de seu marido, Dona Maria.

Algo muito comum em ambos os locais seria a presença destas mulheres e a ausência dos seus filhos. As razões para isso obviamente são diversas, mas refiro-me aqui essencialmente sobre àquelas que esta vivencia significava terem os seus pequenos tirados de si para o cumprimento de serviços de amas de leite. Logo após darem a luz eram chamadas nas casas de seus senhores para alimentarem os seus filhos ou até mesmo serem alugadas por outras famílias, gerando lucro para o seu proprietário. Para isso, os filhos destas mulheres

⁵² COWLING, Camillia. **Concebendo a liberdade:** mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro. São Paulo: Editora Unicamp, 2018.

COWLING, Camillia. Concebendo a liberdade: mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro. São Paulo: Editora Unicamp, 2018. p. 71.
 CARVALHO, Marcus J. M. de. De portas adentro e de portas afora: trabalho doméstico e escravidão no Recife, 1822-1850. Afro-Ásia, p. 41-78, 2003.

⁵⁵ CARVALHO, Marcus J. M. de. De portas adentro e de portas afora: trabalho doméstico e escravidão no Recife, 1822-1850. **Afro-Ásia**, p. 48, 2003.

ficavam a própria sorte, sem a necessária amamentação nos primeiros anos de vida. Muitos desapareciam, ficavam doentes e inúmeras vezes não resistiam. É comum encontrar anúncios de jornais em que mulheres estão sendo alugadas ou vendidas "sem cria", o que fazia com que o seu serviço valesse até três vezes mais, como aponta Lorena Féres da Silva Telles⁵⁶. Este desfecho remete-nos a exploração do corpo da mulher negra que pode levar-nos para além das amas de leite. Esta exploração ocorria de várias maneiras, como discorre a historiadora Camillia Cowling, "as escravas [eram, também,] obrigadas por seus senhores a se submeterem às atividades lucrativas de prostituição [...]" (COWLING, 2018, p. 73).

Ser uma mulher negra escravizada significava muitas vezes fazer escolhas difíceis. Para além da exploração do corpo feminino que vivenciava cotidianamente, a maternidade também era algo bastante complexo para estas mulheres. Ao se verem na condição de uma gravidez, pensavam essencialmente no futuro que a criança que estavam gerando teria. Isabel Reis⁵⁷ menciona que muitas delas optavam por fugir com seus filhos ainda grávidas ou recém nascidos, mas que também haviam aquelas que optavam por não tê-los ao vê-los tornando-se trabalhadores escravizados em futuro bem próximo. Em ambas as escolhas temos importantes articulações de resistência e proteção à estas crianças, "a persistência em preservar relações afetivas levou (...) mulheres a cometerem atos imprevisíveis e muitas vezes violentos (...)"⁵⁸, mas que visavam, acima de tudo, mantê-los juntos.

A construção de laços afetivos colocava estas mulheres, também, como importantes agentes na conquista pela liberdade, em que, em numerosos casos, buscavam a alforria dos filhos, cônjuges, irmãos, amigos, etc., antes mesmo da sua. Entre os diversos autores que demonstraram em suas pesquisas a presença destas mulheres na luta pela obtenção da alforria, Camillia Cowling⁵⁹ evidencia e destaca os poucos casos em que as documentações resistiram ao

⁵⁶ AMAS DE LEITE. In: TELLES, Lorena Féres da Silva. **Dicionário de escravidão e liberdade**. Companhia das letras, 2018.

⁵⁷ REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. "Uma negra que fugio, e conta que já tem dous filhos": fuga e família entre escravos na Bahia. **Afro-Ásia**, p. 27-46, 1999.

⁵⁸ REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. "Uma negra que fugio, e conta que já tem dous filhos": fuga e família entre escravos na Bahia. **Afro-Ásia**, p. 34, 1999.

⁵⁹ COWLING, Camillia. **Concebendo a liberdade:** mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro. São Paulo: Editora Unicamp, 2018. p. 102-112.

tempo, de mulheres que lutaram judicialmente pela liberdade, tanto sua, quanto de outras pessoas. Muitas delas poderiam ver, também, na prática dos "bons serviços prestados" uma maneira de aproximar seus filhos da liberdade, por exemplo. No dia 23 de março do ano de 1872, na região sul do Império, a menina Joana de apenas onze anos recebia a notícia de agora seria uma criança livre, como as que via brincando pelas ruas da cidade de Pelotas. A conquista de sua liberdade se deu principalmente pelo cuidado que sua mãe, Catarina, teve em realizar os serviços que prestara ao proprietário José Azevedo de Souza e sua família⁶⁰. A dedicação da mãe de Joana, ainda escravizada, representava por si só a resistência diária que ela e outras tantas mulheres praticavam por si e por terceiros.

Mas ser mãe e estar em condição de escravidão, também poderia significar a existência de uma distância criada pela condição jurídica distinta. Como ficou Joana após conquistar sua liberdade? Será que foi afastada de sua mãe em razão do proprietário da mesma não mais querer sustenta-la, pois já tinha onze anos de idade e não era mais dever do mesmo responsabilizá-lo por ela? Ou continuou residindo na propriedade junto a ela? Isso porquê a alforria da mãe de Joana não foi encontrada e, a percepção tida através disso é que a mesma possa ter conquistado a sua liberdade junto a outras milhares de pessoas somente após a promulgação da lei de 1888. Mas e Joana até lá? Ser mulher negra e ser criança também significava isso.

Como se sabe, a busca pela tão sonhada liberdade não era algo fácil de conquistar para aqueles que residiam em um país onde um dos objetivos das classes mais altas da sociedade era a manutenção da escravidão no território. Mesmo com a promulgação de leis antiescravistas o Brasil manteve, durante três séculos, homens, mulheres e crianças sob condição de escravidão. No entanto, esta condição nunca foi aceita passivamente. A carta de Joana é um importante exemplo do quão dispostos estavam a lutar pela conquista da alforria, principalmente de uma maneira coletiva. No próximo capítulo pretende-se

⁶⁰ Carta concedida em 23 de março de 1872 e registrada em 26 de março de 1872. Livro 11, p. 24v. Livros Notariais de Transmissões e Notas. Primeiro Tabelionato de Pelotas. Catalogo Seletivo de Cartas de Liberdade, APERS, 2006, p. 438.

desenvolver, minuciosamente, as movimentações sucedidas por mulheres⁶¹ como Catarina.

⁶¹ Cabe aqui mencionar trabalhos como: GRAHAM, Sandra. **Caetana diz não:** história de mulheres da sociedade escravista brasileira. São Paulo: Companhia das letras, 2005; HOOKS, Bell. Mulheres negras: moldando a teoria feminista. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 16, p. 193-210, jan./abr. 2015.

Capítulo 2

O que revelam as alforrias de mulheres escravizadas que residiam em Pelotas/RS?

2.1 Alforrias: história e historiografia

Juntamente ao sistema escravista foi criado o método pelo qual o escravizado poderia conquistar e (re)conquistar a sua liberdade. Consistia em um documento manuscrito assinado pelo proprietário que informava a libertação do mesmo via justificativa, que poderia variar. Este ficou conhecido como alforria. De acordo com Eduardo Paiva, em Alforrias, verbete do *Dicionário de Escravidão e Liberdade*, o termo alforria expressa em sua origem o seu significado mais preciso, o de libertar. Uma coisa não se separa da outra, isto é, a escravidão não existe sem a manumissão ou Carta de Alforria. Como vimos anteriormente, ela manifesta e instiga grandiosamente a prática da resistência entre as pessoas escravizadas, como igualmente é capaz de demonstrar a luta cotidiana destas pessoas em busca da conquista da mesma.

Haviam diversas maneiras de conquistar a liberdade por esta via. No Brasil oitocentista, de acordo com Sidney Chalhoub, estas formas variavam entre a própria Carta de Alforria

(...) liberdades concedidas em testamentos e inventários, alforrias em pia batismal, alforrias alcançadas na justiça por meio de ações cíveis de liberdade. Havia muitas manumissões onerosas, por indenização pelo escravo do seu preço ao senhor (auto-compra), ou com o estabelecimento de condições a serem cumpridas pelos libertandos, em geral exigência de prestação de serviços por um tempo determinado ou não (...).62

Podemos tomar como exemplo a manumissão citada no capítulo anterior, da menina Joana, que a conquistou pelos bons serviços prestados por sua mãe. Em contrapartida, em meio as análises das alforrias da cidade de Pelotas, foi encontrada a carta de sua irmã Cristina que, diferentemente dela, conquistou a liberdade através de uma Alforria Condicional, precisando cumprir mais quatro anos de trabalho ao contar do dia em que a conquistou, em 06 de setembro de

-

⁶² CHALHOUB, Sidney. Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX). **História Social**, n. 19, segundo semestre de 2010. p. 43

1884, dois anos após Joana. Além disso, adentrava outra questão de extrema importância na descrição da carta de Cristina, que informava a possibilidade de a mesma pagar, em dinheiro, os anos que faltassem para a sua libertação. Cada ano deveria ser "indenizado" no valor de 150\$ réis⁶³.

Henrique Espada Lima⁶⁴ explica-nos as diversas problemáticas que permeavam esta tipologia de alforria, como igualmente demonstra em suas pesquisas Sidney Chalhoub⁶⁵. Os autores dissertam que, uma das brechas encontradas pela classe senhorial era a possibilidade de revoga-la a qualquer momento, impedindo que o escravizado conquistasse a sua liberdade. Segundo Lima, uma das principais justificativas apresentadas pelos proprietários era a de ter ocorrido "ingratidão" por parte do trabalhador⁶⁶. Esta prática era também muito comum nas Cartas de Alforria pagas, cujo valor poderia ser negociado e, aleatoriamente, elevado pelo proprietário. Lembrando que isso só deixou de ser possível após a promulgação da Lei do Ventre Livre, cujo artigo 4º impedia a prática da revogação e permitia o acúmulo de pecúlio pelo escravizado.

Analogicamente, a formação de pecúlio escravo⁶⁷ seria a poupança que conhecemos hoje, qual era formada pelos mesmos com o objetivo de comprarem sua alforria ou auxiliarem na compra da alforria de uma outra pessoa, como algumas vezes já mencionei aqui. O pecúlio arrecadado por eles poderia ser mantido sob sua proteção, "do senhor, de terceiros ou, [até mesmo, de] caixas governamentais destinados a esse fim"⁶⁸. O problema é que se este não estivesse bem protegido, corria o risco de simplesmente desaparecer. Melina Perussatto, em diálogo com o historiador E. P. Thompson, destaca que, "(...) ao

⁶³ Carta registrada em 10 de setembro de 1884. Livro 9, p. 7r. Livros Notariais de Transmissões e Notas. Primeiro Tabelionato de Pelotas. Catalogo Seletivo de Cartas de Liberdade, APERS, 2006, p. 590.

⁶⁴ LIMA, Henrique Espada. Da escravidão à liberdade na Ilha de Santa Catarina. In: **História diversa:** africanos e afrodescendentes na Ilha de Santa Catarina. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2013. 289 p.

⁶⁵ CHALHOUB, Sidney. Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX). **História Social**, n. 19, segundo semestre de 2010.

⁶⁶ LIMA, Henrique Espada. Da escravidão à liberdade na Ilha de Santa Catarina. In: História diversa: africanos e afrodescendentes na Ilha de Santa Catarina. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2013. p. 202.

⁶⁷ Lembro que a forma correta de pronuncia e escrita da palavra é escravizado.

⁶⁸ PERUSSATTO, Melina Kleinert. **Como se de ventre livre nascesse:** experiências de cativeiro, parentesco, emancipação e liberdade nos derradeiros anos da escravidão – Rio Pardo/RS, c.1860 – c. 1888. 2010. 305 f. Dissertação (Mestrado em História) Programa de Pós-Graduação em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2010. p. 184

mesmo tempo em que a lei "mediava relações de classe existentes, para proveito dos dominantes", acaba restringindo frequentemente as ações dos mesmos"⁶⁹, isto é, mesmo que os proprietários buscassem manter total poder sobre seus escravizados, a permissão e direito ao acúmulo de pecúlio dado pela Lei, sem que houvesse consentimento do senhor, "deslegitimava [esse] poder"⁷⁰.

Perussatto coloca-nos frente reflexão Evidentemente. à uma essencialmente necessária e importante quando refere-se à questão da alforria. Este ponto é muito bem defendido e argumentado pela historiadora Natália Garcia Pinto⁷¹ na introdução de sua Tese quando discute a alforria como uma conquista do escravizado. Tendo em vista as tentativas de mantimento e permanência de poder por parte da classe senhorial, a manumissão era o principal meio pelo qual buscavam frisar esta relação, além das ameaças caso escravizados mencionassem ou, até mesmo, demonstrassem alguma atitude que pudesse indicar o planejamento de fugas ou desrespeito, por exemplo. Manter-se resistente frente à estas questões, entre outras que atravessavam a escravidão, demonstrava que a obtenção da alforria era essencialmente uma conquista do escravizado. A historiadora permite abranger esta reflexão quando salienta que conquistar a alforria perpassava pelo próprio significado de conquistar a liberdade, representando com essencialidade "a resistência dos escravizados frente ao cativeiro"72.

Igualmente defende Sidney Chalhoub⁷³. Para ele não cabe apenas a representação da mesma como uma concessão senhorial, pois esta concessão não atenta aquele que a compreende à perspectiva da negociação entre

THOMPSON, E.

⁶⁹ THOMPSON, E. P. A formação da classe operária I. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987 apud PERUSSATTO, Melina Kleinert. **Como se de ventre livre nascesse:** experiências de cativeiro, parentesco, emancipação e liberdade nos derradeiros anos da escravidão – Rio Pardo/RS, c.1860 – c. 1888. 2010. 305 f. Dissertação (Mestrado em História) Programa de Pós-Graduação em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2010. p. 182.

PERUSSATTO, Melina Kleinert. Como se de ventre livre nascesse: experiências de cativeiro, parentesco, emancipação e liberdade nos derradeiros anos da escravidão – Rio Pardo/RS, c.1860 – c. 1888. 2010. 305 f. Dissertação (Mestrado em História) Programa de Pós-Graduação em História, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2010.

⁷¹ PINTO, Natália Garcia. **Gerações de senzalas, gerações de liberdade:** experiências de liberdade em Pelotas/RS, 1850/1888. 2018. 253 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

PINTO, Natália Garcia. Gerações de senzalas, gerações de liberdade: experiências de liberdade em Pelotas/RS, 1850/1888. 2018. 253 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018. p. 24.

⁷³ CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade:** uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. Editora Companhia das Letras, 2011.

senhores e escravizados, ou seja, as suas articulações/ações em prol da alforria. Elas representam, como menciona Chalhoub, a luta exercida por estas pessoas cotidianamente, como também propõe Silvia Lara⁷⁴. No entanto, há quem defenda o ponto de vista da concessão, como o faz Roberto Guedes⁷⁵, que salienta as pressões de escravizados como estímulo ao ato do proprietário de manumitir. Segundo ele, a alforria não está associada à resistência escravizada, mas sim ao direito do proprietário de libertar ou não. Em contrapartida ao autor e ao encontro ao historiador Alisson Balhego⁷⁶ e os demais mencionados, defendemos o entendimento da conquista da alforria com base nas ações exercidas pelas pessoas escravizadas e por aqueles que as auxiliavam no processo de conquista.

O termo reconquistar a liberdade utilizado no início deste subcapítulo foi pensado e associado principalmente no que tange as pessoas de origem africana, uma vez que aqueles nascidos no Brasil estavam sobre jurisdição brasileira, isto é, o direito senhorial de propriedade sobre estas pessoas. Contudo, no caso daqueles que provinham da África, em seu continente eram pessoas livres, mesmo que a escravidão existisse naquele território. Diferentemente do Brasil, na África, como também em outros lugares, a escravidão estava associada a questões religiosas, de punição e prisão e não a uma instituição mercantil-colonial propriamente dita. Além disso, quando os britânicos iniciam o processo de abolição no mundo trazem marcos importantes em meio a isso, como os tratados anglo-português e anglo-brasileiro. Para além deles há também o estatuto dos africanos livres, estabelecido em 1808 pela Inglaterra⁷⁷. Desta maneira, a terminologia reconquista faz-se cabível, levando em consideração que as pessoas provenientes do continente africano eram livres por direito.

⁷⁴ LARA, Silvia Hunold. **Campos da violência:** escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro – 1750-1808. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

⁷⁵ GUEDES, Roberto. **Egressos do cativeiro**: trabalho, família, aliança e mobilidade social (Porto Feliz, São Paulo, 1798-1850). Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2008.

⁷⁶ BALHEGO, Alisson Barcellos. **Para o bem e fielmente, sem dolo, nem malícia:** Ações de Liberdade em Canguçu (1868-1887). 2020. p. 193 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2020.

⁷⁷ LOVEJOY, Poul E. A escravidão na África: uma história de suas transformações. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2002, p. 29-45; AFRICANOS LIVRES. In: MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. Dicionário da escravidão e liberdade. São Paulo: Companhia das letras, 2018. p. 71-76.

Além disso, a conquista da alforria representava, em seu sentido mais preciso, a liberdade para além daquele documento assinado pelo proprietário, mas sim e, principalmente, a autonomia que teriam a partir de então. Escolhas como local de trabalho, moradia, fazeres diários, participação em decisões da sociedade, como o voto⁷⁸, eram almejadas por estas pessoas. O direito de ir e vir e fazer suas próprias escolhas eram questões básicas que não chegavam até eles, mas que eram desejadas cotidianamente no trabalho duro, com dedicação, para que pudessem conquistar a sua liberdade⁷⁹.

2.2 As manumissões: o que as alforrias revelam sobre os ofícios das mulheres escravizadas na cidade de Pelotas

As pesquisas produzidas nas últimas décadas com base nas Cartas de Alforria como fonte histórica geraram contribuições riquíssimas para os estudos da história social da escravidão no século XIX⁸⁰. Através destas foi possível, por exemplo, analisar as agências praticadas por escravizados na luta pela liberdade e a pensá-la, com essencialidade, quanto uma busca coletiva e não apenas singular. Como já desenvolvido anteriormente, em inúmeros casos é possível perceber e entender que estas pessoas colocavam outras à sua frente nesta questão. A história de Albina, que será mencionada a seguir, revela-nos precisamente o que quero dizer aqui. Com isso, o presente subcapítulo busca adentrar nas histórias destas mulheres através das alforrias que foram conquistadas na cidade de Pelotas durante o período pós Lei do Ventre, que abrange os anos entre 1871 e 1888⁸¹.

_

⁷⁸ A Constituição de 1824 foi responsável por reconhecer os direitos civis dos cidadãos brasileiros, entre eles, o direito ao voto. Ela diferenciava as pessoas "apenas" por suas condições financeiras. Desta maneira, só era votante aquele que que tivesse a renda estabelecida pela Constituição para isso. Além disso, se a pessoa não fosse considerada ingênuo, isto é, nascido livre, não teria direito à participação em eleições no Império. Cabe lembrar aqui que esta Constituição foi estabelecida muito tempo antes da Lei do Ventre Livre ser promulgada no país. Estas questões enfatizam que, sem dúvidas, a classe senhorial, em geral, visava, sobretudo, enfatizar a ausência de direitos para estas pessoas e de autonomia.

⁷⁹ TRABALHADORES LIVRES E ESCRAVOS. In: CORD, Marcelo Mac; SOUZA, Robério S. **Dicionário de escravidão e liberdade.** São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 411.

⁸⁰ Menciono as pesquisas produzidas pela historiado Natália Garcia Pinto e pelo historiador Henrique Espada Lima, as quais inspiraram este trabalho.

⁸¹ É necessário lembrar que as Cartas de Alforrias não representavam a totalidade por trás das pessoas que estavam se alforriando na época, dentro do território que abarca esta pesquisa. Haviam outras maneiras de se conquistar a alforria como já mencionado anteriormente.

Objetivando direcionar o olhar para aquelas que possuíam ofícios constados em suas manumissões, optou-se, inicialmente, por uma metodologia quantitativa de pesquisa, que utilizou-se das alforrias presentes no Catalogo Seletivo de Cartas de Liberdade do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Desejou-se, sobretudo, refletir sobre elas quanto mulheres que articularam-se utilizando suas especializações para o acúmulo de pecúlio e a compra da alforria. Além disso, levaram-se em consideração algumas pesquisas já realizadas, como a monografia da historiadora Camila Fouchy, a qual também pretendeu analisar as alforrias de mulheres na mesma localidade e a Tese da historiadora Natália Garcia Pinto, a qual abrange uma totalidade das alforrias pelotenses dentro de um período de três décadas (1850-1888).

Durante as décadas de 1870 e 1880 Pelotas crescia relutantemente e, não diferente das demais cidades e provinciais do Império, passava a abrigar uma população de libertos cada vez maior. Os anos que transcendem a Lei do Ventre Livre, promulgada em 1871, demonstram que esta foi, em particular, de extrema importância e relevância na obtenção das manumissões, como demonstra Natália Garcia Pinto⁸². Mas qual a proporção desta mudança? Instigada por esta questão, analisou-se que houveram 3.197 alforrias, entre homens e mulheres, dentro do período o qual esta pesquisa compreende. Como mencionado pela autora e, ainda, demonstrado por Jonas Moreira Vargas⁸³, ao longo das últimas duas décadas de escravidão o aumento nas manumissões foi expressivo. O historiador constatou que o número de pessoas escravizadas na cidade de Pelotas decaía ano pós ano. Por exemplo, em suas análises referentes ao período de 1876 verificou que haviam 7.556 pessoas em condição de escravidão e, em menos de uma década (oito anos) este número reduz para 5.918 (em 1884).

Além disso, através das notícias publicadas no jornal A Nação⁸⁴ datado do primeiro semestre de 1884, pode-se perceber que nesta década, na cidade

_

⁸² PINTO, Natália Garcia. **Gerações de senzalas, gerações de liberdade:** experiências de liberdade em Pelotas/RS, 1850/1888. 2018. 253 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018. p. 86.

⁸³ VARGAS, Jonas Moreira. **Os barões do charque e suas fortunas:** um estudo sobre as elites regionais brasileiras a partir de uma análise dos charqueadores de Pelotas (Rio Grande do Sul, século XIX). São Leopoldo: Oikos, 2016, p. 120.

⁸⁴ A nação, 1884/1. Recortes e notícias de periódicos de Pelotas, Fundo Beatriz Loner, NDH-UFPEL

de Pelotas, ocorre uma pretensão em acelerar o processo de libertação de escravizados. No dia 09 de abril do mencionado ano, o mesmo comunica o que estava sendo noticiado nos jornais cariocas. Transcreve o que revelou o da Folha Nova, do dia 30 de março:

(...) "O Sr. Conselheiro Maciel, ministro do Império, recebeu ontem o seguinte telegrama de Pelotas: Esforçamo-nos para abolição completa em Pelotas. Libertos hoje, 29, cento e dez escravos. Assinado Tenente Coronel Francisco Antunes Gomes da Costa – Jacintho Lopes".85

As notícias sobre libertações em jornais, embora buscassem demonstrar as "boas ações" praticadas por proprietários, ressaltavam, ainda, que estas pessoas estavam se agenciando pela liberdade de diversas formas. Fugas e outros tipos de movimentações, por exemplo, estavam corriqueiramente presentes na imprensa pelotense da época⁸⁶, demonstrando a não paralisia perante este sistema extremamente opressor.

A partir disso, questionou-se qual o espaço, dentro desta totalidade, as mulheres estavam representando. Entre as 3.197 pessoas que haviam conquistado a liberdade na época, elas correspondiam à 1.428 das manumissões registradas na cidade, enquanto que 1.769 eram de homens. Esta diferença é analisada também por Natália Garcia Pinto⁸⁷ que verifica, no período entre 1850 a 1888, a representação dos homens equivalente à 2.247 alforrias em uma totalidade igual a 4.103. Já as mulheres correspondiam à 1.856 das manumissões. Obviamente, isto poderia variar de acordo com a região, como demonstra Alisson Balhego⁸⁸. Em sua pesquisa o autor observa que, na cidade de Canguçu/RS, as mulheres estavam obtendo um aumento expressivo no número de cartas chegando a representar 60% das alforrias na década de 1880. Os dados constatados provocam-nos a refletir que, de fato, a promulgação da

⁸⁵ A nação, 1884. Recortes e notícias de periódicos de Pelotas, Fundo Beatriz Loner, NDH-UFPEL

⁸⁶ Para esta pesquisa, teve-se acesso à diversos jornais da imprensa pelotense datados da segunda metade do século XIX, com as quais foi possível constatar o grandioso número de ações, pressões e agências da população escravizada da cidade.

⁸⁷ PINTO, Natália Garcia. **Gerações de senzalas, gerações de liberdade:** experiências de liberdade em Pelotas/RS, 1850/1888. 2018. 253 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018. p. 85.
⁸⁸ BALHEGO, Alisson Barcellos. **Para o bem e fielmente, sem dolo, nem malícia:** Ações de Liberdade em Canguçu (1868-1887). 2020. 193 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pelotas, 2020.

Lei do Ventre Livre gerou uma subida expressiva nas alforrias⁸⁹. A perspectiva de, a partir de então, tornar-se um direito do escravizado à conquista da liberdade via alforria paga, foi um fator chave neste aumento.

No entanto, adentrando na totalidade das alforrias de mulheres na cidade de Pelotas, foi possível analisar que estavam agenciando-se pelo acúmulo de pecúlio para a compra da alforria, mas que poderia não ser uma tarefa tão simples. Das 1.428 manumissões, as pagas eram a segunda categoria em menor número, como demonstra a tabela 1:

Tabela 1: Tipologias das alforrias de mulheres, Pelotas/RS, 1871-1888.

Tipologias	Т	%
Pagas	391	27,3
Condicionais	618	43,2
Gratuitas	419	29,3
Pagas Condicionais	5	0,3

Fonte: Catálogo Seletivo de Cartas de Alforrias. Tabelionato de Pelotas, 1871-1888, APERS.

As cartas manumitidas por auto compra representavam apenas 27,3% das alforrias conquistadas por mulheres, ficando à frente apenas das intituladas como pagas condicionais, isto é, a negociação de um valor e de uma condição entre proprietário e escravizado. Estas aparecem de forma pouco comum, constituindo 0,3% das alforrias. Como percebe-se, as mais recorrentes nas análises realizadas foram as condicionais, sendo 43,2%, e as gratuitas, totalizando 29,3%. A frequência das alforrias condicionais, especificamente, foi também analisada para a região do Rio Pardo, por Melina Perussatto⁹⁰, dentro do período de 1850 a 1888. Como igualmente a historiadora também percebeu, em sua pesquisa, que as pagas estavam em menor número que as demais tipologias.

⁹⁰ PERUSSATTO, Melina Kleinert. **Como se de ventre livre nascesse:** experiências de cativeiro, parentesco, emancipação e liberdade nos derradeiros anos da escravidão — Rio Pardo/RS, c.1860 — c.1888. 2010. 305 f. Dissertação (Mestrado em História) — Unidade Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2010. p. 154.

_

⁸⁹ PINTO, Natália Garcia. **Gerações de senzalas, gerações de liberdade:** experiências de liberdade em Pelotas/RS, 1850/1888. 2018. 253 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018. p. 86.

É importante levar em consideração, com base nestas percepções, que a conquista da alforria via pagamento de fato não era algo fácil. Requeria mais tempo de trabalho para que fosse possível acumular pecúlio ao longo dos servicos prestados para terceiros ou negociações para a realização de empréstimos. Para além das andanças e articulações próprias, as buscas coletivas eram essenciais neste processo. Em 19 de junho de 1877, na cidade de Pelotas, Albina, de dezoito anos, conquista a sua liberdade com a ajuda de sua mãe Camila Maria da Conceição. A mesma pagou ao proprietário José Maria de Avelar o valor de 800 mil réis pela alforria da filha⁹¹. Atenta-se a dois pontos extremamente importantes na passagem de Albina para a condição de livre. O primeiro está associado ao fato de que, quem a auxiliou neste processo foi sua mãe, uma mulher. O segundo remete ao fato de que, na carta, não consta a condição jurídica de Camila Maria da Conceição. No entanto, sendo liberta ou escravizada, a mesma empenhou-se em conseguir a quantia estabelecida pelo proprietário, considerada alta, para que sua filha pudesse ser o que na verdade nunca deveria ter deixado de ter sido: livre.

Seguindo a perspectiva das quantias estabelecidas pelas alforrias de mulheres, Melina Perussatto⁹² lembra-nos que "geralmente as mulheres tinham preços menores que os homens, o que ampliava as chances de indenização da alforria". Na cidade de Pelotas a quantia mais alta encontrada dentro do período estabelecido por esta pesquisa, foi o valor de 3:300 réis, como demonstra a tabela 2:

⁹¹ Carta concedida em 19 de junho de 1877 e registrada no mesmo dia. Livro 12, p. 28v. Livros Notariais de Transmissões e Notas. Primeiro Tabelionato de Pelotas. Catalogo Seletivo de Cartas de Liberdade, APERS, 2006, p. 452.

⁹² FREIRE, Jonis. Escravidão e família escrava na Zona da Mata Mineira oitocentista. Tese de Doutorado. Campinas: IFCH/UNICAMP, 2009 apud PERUSSATTO, Melina Kleinert. **Como se de ventre livre nascesse:** experiências de cativeiro, parentesco, emancipação e liberdade nos derradeiros anos da escravidão – Rio Pardo/RS, c.1860 – c.1888. 2010. 305 f. Dissertação (Mestrado em História) – Unidade Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2010. p. 155.

Tabela 2: Preços das alforrias de mulheres, Pelotas/RS, 1871-1888.

Preços das alforrias	Т
Menos de 100\$	7
100\$	24
200\$	34
300\$	31
400\$	37
500\$	40
600\$	34
700\$	22
800\$	46
900\$	10
Mais de 1:000\$	70
Mais de 2:000\$	1
3:300\$	1

Fonte: Catálogo Seletivo de Cartas de Alforrias. Tabelionato de Pelotas, 1871-1888, APERS.

Como é possível observar, os valores mais altos concentravam-se na casa dos 800 mil réis e mais de 1 conto de réis. Isso poderia indicar que as famílias não estavam tão dispostas assim a assinar a alforria destas mulheres, como também, que as negociações, na maioria dos casos, eram injustas. Camillia Cowling⁹³ menciona que, a partir destas injustiças, ações judiciais eram iniciadas por escravizados buscando uma quantia justa pela manumissão. As justificativas estavam precisamente associadas aos altos valores estabelecidos pelos proprietários e buscavam uma redução no valor atribuído à manumissão.

Estes valores poderiam ser pagos tanto pelo próprio cativo quanto por terceiros e, também, com o auxílio de clubes abolicionistas. Para além destas possibilidades havia a utilização do Fundo de Emancipação, o qual era constituído por valores de eventos e doações para auxiliar na libertação de escravizados. Através das análises com base nas alforrias de mulheres foi possível constatar que a maioria dos pagamentos estavam sendo efetuados por

⁹³ COWLING, Camillia. **Concebendo a liberdade:** mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro. São Paulo: Editora Unicamp, 2018. p. 101.

elas mesmas. As observações demonstram que elas correspondiam à 140 das alforrias pagas dentro de uma totalidade igual à 378. É importante salientar, entretanto, que muitas das manumissões não constam o meio pelo qual a mesma foi paga. As cartas sem informação totalizaram 99, ou seja, dentro deste número poderiam haver ainda mais mulheres pagando pela sua própria alforria ou não. Seguido das cartas de alforrias pagas por elas, constatou-se que "terceiros" e "familiares" estavam em maior número, equivalendo à 91 manumissões⁹⁴.

Dar o conhecimento destas questões é frisar o que vem sendo mencionado aqui. A medida em que se trabalha com os valores estabelecidos pelos proprietários e a constatação da efetuação dos pagamentos, anula-se a "anomia" e o desconhecimento das pessoas africanas e descendentes dos seus direitos e das possibilidades que as cercavam na busca pela conquista da alforria. Isto é, estas ações salientam as movimentações, articulações e como trabalhavam com base em seus direitos. A locação de serviços, por exemplo, era um método pelo qual, em negociação, estabelecia-se uma maneira de remunerar-se por seu trabalho como escravo de ganho. Os jornais pelotenses de 1884 demonstram aos pesquisadores a realização destas ações. Em 15 de maio de 1884 o jornal A Nação publicava a disponibilidade de locação de serviços dos escravizados do senhor Joaquim José de Assunção. Em seguida mencionava a contratação pela senhora Maria Delfina, dos serviços de Fabiana e, pela senhora dona Maria do Carmo Barcellos, por seu tutor Boaventura da Fontoura Barcellos, de Maria Paula⁹⁵.

O exercício de seus ofícios era uma das maneiras encontradas por estas mulheres de, através das suas especializações, ou seja, do seu conhecimento em algo mais específico, garantirem a remuneração necessária para a compra da alforria. Primeiramente é necessário esclarecer que os ofícios eram as profissões/especializações destas pessoas. Eles indicavam o que, neste caso, as mulheres haviam aprendido a executar ao longo do período em que estavam

⁹⁴ O Fundo de emancipação foi responsável pelo pagamento de 13 destas alforrias, os clubes e sociedades negras por 47 e por lei apenas uma, isto é, o valor à ser pago pela escravizada foi estabelecido pela justiça a medida que a mesma recorreu à ela pelo direito da compra da sua alforria.

⁹⁵ A nação, 1884. Recortes e notícias de periódicos de Pelotas, Fundo Beatriz Loner, NDH-UFPEL.

em condição de escravidão. Eram ensinadas, em alguns casos desde pequenas, por outras mulheres ou aprendiam sozinhas a prestar serviços como costura, cozinhar, engomar as roupas de seus proprietários, trabalhar com as rendas da casa, etc. Essa aprendizagem era fundamental para que se mobilizassem em prol da sua autonomia. Apesar de, na maioria das negociações precisarem entregar uma porcentagem bem alta do valor que recebiam pela prestação de seus serviços à terceiros, ainda sim conseguiam acumular uma quantia em dinheiro e, a partir dela, fazer o que lhe desejasse. Por certo, almejam a Carta de Alforria, mas se já libertas poderiam estar se mobilizando por outras razões, como a compra de um pedaço de terra para que pudessem cultivar produtos que serviriam para o seu sustento e/ou de sua família.

Entre o período de 1871 à 1888, das 1.428 mulheres que se alforriaram em Pelotas, 334 tinham ofícios constados em suas cartas. Estes variavam de cozinheira à lavadeira, mucama e até mesmo rendeira, como demonstra a tabela 3.

Tabela 3: Ofícios das mulheres escravizadas na cidade de Pelotas/RS, 1871-1888.

Ofícios	Paga	Condicional	Gratuita	P/C	Т
Costureira	9	37	11	-	57
Cozinheira	9	47	14	-	70
Serviços domésticos	17	42	11	-	70
Lavadeira	7	17	12	-	36
Engomadeira	2	8	1	-	11
Mucama	9	30	4	-	43
Para todo o serviço	2	29	-	-	31
Rendeira	-	1	-	-	1
Quitandeira	1	-	-	-	1
Servente	-	18	2	-	20

Fonte: Catálogo Seletivo de Cartas de Alforrias. Tabelionato de Pelotas, 1871-1888, APERS.

A variedade de ofícios entre estas mulheres demonstra que estavam dispostas a aprender tudo o que pudessem e a investir estes conhecimentos na conquista da liberdade. Muitas delas possuíam até mais de uma especialização como, por exemplo, costura e engomagem. Este é o caso da africana Rosa, que ao longo dos seus sessenta anos de vida empregou-se tanto na lavagem de roupas e quanto na cozinha, ofícios que devem ter sido essenciais na compra da sua alforria, realizada no ano de 1875 pelo valor de 200\$ réis pagos por ela mesma à proprietária Arzelinda Alana de Souza⁹⁶.

Ao analisar as profissões constadas nas cartas atentou-se ao que estava mais presente entre elas e, necessariamente, àquelas cuja alforria foi conquistada via pagamento. A tabela anterior demonstra que entre todos os ofícios, os serviços domésticos totalizaram 70 dos 334 que aparecem entre elas, ficando ao lado das cozinheiras. No entanto, das mulheres que prestavam serviços domésticos 17 foram responsáveis pelo pagamento, enquanto 9 cozinheiras executaram esta função. Questionou-se o fato deste número ser disparado entre as demais especializações encontradas, ou seja, por que este ofício estava tão presente elas? A primeira consideração e mais importante devese ao fato de que estas mulheres estavam atuando no interior das residências de seus proprietários e, por vezes, no exterior também, visto que poderiam receber a ordem da compra de produtos para a casa. Esta condição poderia gerar uma proximidade maior entre elas e seus proprietários, facilitando as negociações pelo preço das manumissões. Poderiam ser influenciadas, também, pela boa relação que poderiam estabelecer com a família, podendo ocasionar, até mesmo, em uma manumissão sem ônus ou condição.

Pensando que estas mulheres estavam em maioria entre as quais possuíam ofícios especializados em um contexto de transição entre a escravidão e a liberdade, visou-se o entendimento maior deste ofício e das problemáticas que o envolviam. Desta maneira, o subcapítulo seguinte pretende desenvolver a história por trás deste ofício e das mulheres que os praticavam, como a de Eliza. Em 17 de dezembro de 1883, ela iniciava uma nova etapa em sua vida. Ao realizar o pagamento de 500 mil réis conquistava a plena liberdade e poderia, a

⁹⁶ Carta conquistada em 09 de agosto de 1875 e registrada em 10 de agosto de 1875. Livro 9, p. 37v. Livros Notariais de Transmissões e Notas. Primeiro Tabelionato de Pelotas. Catalogo Seletivo de Cartas de Liberdade, APERS, 2006, p. 504.

partir de então, decidir por si os caminhos que gostaria de percorrer. Talvez o fato de possuir o ofício de "serviços domésticos" tenha feito toda a diferença no processo de acúmulo de pecúlio pela mesma e o pagamento da sua manumissão⁹⁷.

2.3 O ofício de serviços domésticos entre as mulheres escravizadas

Em 1887 a regulamentação dos criados de servir era estabelecida nas cidades da província do Rio Grande do Sul. Perpassava, principalmente, por Pelotas, a qual foi a primeira a pôr em prática o regulamento, e Rio Grande, objetivando um controle maior sobre os trabalhadores. O ofício de serviços domésticos estava comprovadamente em maior número entre as mulheres alforriadas na cidade de Pelotas, mas isso não era comum apenas neste território. Em Rio Grande, nos anos finais da escravidão, muitas mulheres buscavam, em serviços prestados no interior das residências das famílias de todas as camadas da sociedade, uma forma de sustentar-se ou de obter renda para o acúmulo de pecúlio. Entre análises nos Livros de Registros de Contratos de criados de servir, a historiadora Ana Paula Costa⁹⁸ pôde evidenciar o grandioso número de mulheres que optavam por este ofício. Diferentemente do que se pode analisar através das alforrias, isto é, a apropriação dos serviços domésticos para fins de conquista da liberdade, ela o vê como uma forma de sustento pós-cativeiro. Estas mulheres seguiam no interior das propriedades buscando um futuro melhor para si e para os seus. Além daquelas que poderiam estar lutando pela liberdade de outra pessoa.

Entretanto, o estabelecimento do regulamento não foi tão aceito quanto o esperado pela elite e pelo Estado. Foi percebida e entendida, sem dúvidas, pelos trabalhadores livres e libertos, a tentativa de manutenção de posse dos proprietários sobre eles com base neste regulamento. A problemática existente por trás da regulamentação dos criados de servir era demonstrada em seus

_

⁹⁷ Carta conquistada em 17 de dezembro de 1883 e registrada no mesmo dia. Livro 14, p. 90r. Livros Notariais de Transmissões e Notas. Primeiro Tabelionato de Pelotas. Catalogo Seletivo de Cartas de Liberdade, APERS, 2006, p. 460.

⁹⁸ COSTA, Ana Paula. Criadas e amas de leite: regulamentação do serviço de criadagem na cidade do Rio Grande (1887-1894). **Revista do Corpo Discente do Programa de Pós-Graduação em História da UFRGS**, Porto Alegre, n.4, v.2, p. 113-120, 2009.

artigos cada vez mais. Era um descaso para com aqueles que já haviam conquistado a condição de livre e não almejavam mais a prestação de contas sobre os seus serviços. Ambicionavam, durante o cativeiro, a liberdade de escolha como significado mais preciso de alforria, ou seja, autonomia. A articulação da elite em determinar o uso obrigatório das cadernetas para a locação de serviços, tencionava enfatizar a eles que talvez não possuíssem tanta autonomia assim. Além das maneiras injustas de remuneração associadas à alimentação, moradia, saúde e vestimentas⁹⁹. Quando de fato recebiam em réis, o valor era baixíssimo¹⁰⁰, o que, primeiro, poderia deixa-las em condições precárias de vida, remetendo ao contexto de escravidão e, segundo, poderia instigar a aceitação das propostas de remuneração citadas anteriormente.

O regulamento de Pelotas foi o primeiro a ser aprovado na província e acabou tornando-se um modelo para as demais cidades que pretendiam instituí-lo também. Entre dias de discussão, foi elaborado pelo Delegado de Polícia da cidade e apresentado para a aprovação da Câmara em forma de postura municipal no ano de 1886. Ana Paula Costa explica que, entre os debates que ocorreram,

foram adicionadas às normas referentes à identificação das lavadeiras, engomadeiras e doceiras enquanto criadas de servir, [e] acrescentouse também o valor de 500 reis ao pagamento das cadernetas e o prazo de 8 dias de prisão pelo descumprimento do artigo 13º, referente às transgressões do regulamento¹⁰¹.

As cadernetas ficam sob posse e responsabilidade do trabalhador e o conteúdo constado nelas deveria ser declarado pelo locador. Envolviam dados sobre o contrato, a razão pela demissão e a condutado do contratado durante o tempo de prestação de serviços. Estas informações deveriam ser transcritas para o Livro de Conduta dos Criados e poderiam influenciar diretamente nas próximas tentativas de busca por trabalho remunerado. Talvez esta tenha sido mais uma questão que recorreu a indignação causada pelo estabelecimento

100 COSTA, Ana Paula. O regulamento de locação de serviços e a luta dos criados de servir pela liberdade de trabalho (Rio Grande/RS, fim do século XIX). XXVII Simpósio Nacional de História: Conhecimento histórico e diálogo social. ANPUH, Natal/RN, 2013.

⁹⁹ COSTA, Ana Paula. O regulamento de locação de serviços e a luta dos criados de servir pela liberdade de trabalho (Rio Grande/RS, fim do século XIX). XXVII Simpósio Nacional de História: Conhecimento histórico e diálogo social. ANPUH, Natal/RN, 2013.

¹⁰¹ COSTA, Ana Paula. O regulamento de locação de serviços e a luta dos criados de servir pela liberdade de trabalho (Rio Grande/RS, fim do século XIX). **XXVII Simpósio Nacional de História: Conhecimento histórico e diálogo social.** ANPUH, Natal/RN, 2013. p. 2.

deste regulamento e, principalmente, das cadernetas. Rosina foi uma das mulheres que se negaram à estas regras e imposições que afrontavam a sua liberdade e condição, como muito bem demonstrou Ana Paula Costa¹⁰².

A prestação de serviços domésticos era cercada por dificuldades enfrentadas pelas trabalhadoras que poderiam ou não influenciar na "conduta" que os locadores constariam nas cadernetas. Mas não só sobre isso, mas essencialmente sobre o que passavam quanto mulheres que trabalhavam no interior das casas de seus proprietários, enquanto escravizadas. Ao que parece, o ofício poderia não ser fácil e cansativo pelas inúmeras tarefas atribuídas a elas. Os serviços domésticos envolviam cozinhar, costurar, lavar, engomar, etc.¹⁰³. Todos as necessidades de uma casa eram exercidas por estas mulheres que trabalhavam incansavelmente e, muitas delas, ainda precisavam tomar conta dos filhos pequenos de seus patrões ou proprietários. Apesar disso, este era o ofício mais praticado pelas mulheres como aqui já mencionado e analisado, também, em pesquisas realizadas por outros historiadores, para outras regiões do país. Isso foi observado por Sidney Chalhoub e Sandra Graham para a região do Rio de Janeiro e por Maria Izilda Matos para São Paulo¹⁰⁴.

Entretanto, a necessidade falava mais alto. Dos casos de mulheres que lutavam arduamente pela sua liberdade ou de terceiros, estudados por Marília Ariza¹⁰⁵, a mesma menciona Maria, que ao empenhar-se em garantir a liberdade do filho após a conquista da sua, acabou por criar uma dívida que a prestação de serviços poderia não ser o suficiente para pagar. A autora revela que a dívida de Maria estava em 1:500\$00 réis, precisando arrecadar 125 mil réis por mês, durante um ano, para o pagamento da dívida. Isso era muito mais do que

¹⁰² COSTA, Ana Paula. O regulamento de locação de serviços e a luta dos criados de servir pela liberdade de trabalho (Rio Grande/RS, fim do século XIX). XXVII Simpósio Nacional de História: Conhecimento histórico e diálogo social. ANPUH, Natal/RN, 2013. p. 11.

¹⁰³ COSTA, Ana Paula do Amaral. Estratégias de sobrevivência dos criados de servir na cidade do Rio Grande em fins do século XIX. **XI Encontro Estadual de História: história, memória e patrimônio**, ANPUH, Porto Alegre, 2012.

¹⁰⁴ CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim:** o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque. 2ª ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2001, p. 204; GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Proteção e Obediência:** criadas e seus patrões no Rio de Janeiro 1860 - 1910. São Paulo: Companhia das Letras, 1992; MATOS, Maria Izilda. **Cotidiano e Cultura:** história, cidade e trabalho. São Paulo: EDUSC, 2002.

¹⁰⁵ ARIZA, Marília. Mães libertas, filhos escravos: desafios femininos nas últimas décadas da escravidão em São Paulo. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v.38, n.79, p. 151-171, 2018.

pagavam pelos serviços de libertas e ainda mais de escravizadas durante o período escravista e mesmo após a ele no Império.

A situação vivenciada por Maria, que vivia na província paulista, não estava distante das vivenciadas por mulheres que residiam na cidade de Pelotas em fins do século XIX. Como vimos anteriormente, foi estabelecido até mesmo o valor de 3:300\$00 réis pela alforria de uma mulher. Leonor, que vivia na província rio grandense e estava em busca de sua liberdade e também da de seu filho, assim como Maria, que teve sua história estudada por Marília Ariza 106, precisou articular-se da melhor maneira possível para que fosse possível arrecadar este valor com apenas vinte anos de idade. O proprietário Hemétrio Oliveira de Souza Soares não facilitou nada o processo de transição quando estipulou que, mesmo já tendo sido pago por ela o valor de um conto e quinhentos mil réis, haveria ainda de pagar mais um conto e oitocentos mil réis pela sua alforria. Leonor viu-se, então, na situação de arrecadar esta quantia ou não conseguir a conquista da condição de livre para si e seu filho, e, ainda, permanecer sob tutela de um proprietário. Possivelmente o ofício que possuía de serviços domésticos tenha sido crucial no acúmulo do pecúlio estabelecido. Se levarmos em consideração que ela tinha apenas vinte anos, isso poderia representar a habilidade de exercer as tarefas definidas pela família com mais agilidade e excelência. A carta conquistada no dia 3 de fevereiro de 1871 e registrada em 5 de agosto do mesmo ano, representa o fim de uma relação de proprietário e escravizada, e o início de uma nova jornada como pessoa livre, levando consigo, o seu filho de apenas dois meses¹⁰⁷.

As histórias de luta e resistência exercidas por Maria e Leonor representam as vivências de milhares de mulheres não só na cidade de Pelotas e na província do Rio Grande do Sul, mas em um Império inteiro, uma vez que, diferentemente de Leonor, Maria vivia na província de São Paulo e enfrentava as mesmas dificuldades. O cotidiano de trabalho compulsório, independentemente de qualquer coisa, demonstra a força destas mulheres e o objetivo que tinham. Queriam, acima de tudo, uma vida melhor e levar quem

¹⁰⁶ ARIZA, Marília. Mães libertas, filhos escravos: desafios femininos nas últimas décadas da escravidão em São Paulo. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v.38, n.79, p. 151-171, 2018.

Livro 10, p. 48v. Livros Notariais de Transmissões e Notas. Primeiro Tabelionato de Pelotas. Catalogo Seletivo de Cartas de Liberdade, APERS, 2006, p. 436.

pudessem nesta jornada. O subcapítulo que virá a seguir visará enaltecer a história de uma destas mulheres, propriamente dita.

2.4 Quem foi Catarina?

Em 1847 vivia, na cidade de Porto Alegre, uma mulher de pele parda cuja cor demonstrava o início da sua história e a história de sua mãe, marcada pelo envolvimento entre duas pessoas de origens distintas, talvez de forma forçada ou não. Catarina¹⁰⁸ tinha entre 25 e 34 anos quando, em um dia de trabalho na propriedade de seu senhor, soube da morte do mesmo. José de Azevedo e Souza Filho falecera e deixara a viúva Desidéria de Oliveira Pinto Bandeira e parentes, entre eles o irmão Francisco de Azevedo e Souza o qual era pai do renomado charqueador Heleodoro de Azevedo e Souza e de José de Azevedo e Souza Neto, que levou o mesmo nome que o falecido tio. Aberto o inventário 109 de José, a descrição envolvia 34 pessoas escravizadas como propriedades, entre elas Catarina e suas duas filhas Benta, que tinha entre 3 e 7 meses e Quitéria, de 7, 10 ou 17 anos, qual já havia iniciado o aprendizado de ofícios que poderiam possuir suma importância para o seu futuro, havia aprendido a costurar. Algo que é importante destacar sobre o inventário de José de Azevedo e Souza Filho seria o descuido na descrição da idade das pessoas arroladas. Como uma menina poderia possuir sete ou dezessete anos? A diferença entre as idades propostas é gritante, e pode até mesmo enfatizar o descaso com as informações pessoais de cada um.

Com a morte do proprietário, mudanças esperavam Catarina. Ela viajara para a cidade de Pelotas, não muito distante de onde vivia. Não se sabe, ao certo, se as duas filhas foram levadas com ela. Procurou-se por ambas entre as alforrias de Pelotas dentro do período em que Catarina possivelmente foi transferida, mas não foi possível encontrá-las, nem nas manumissões, nem em

108 Em capítulos anteriores, mencionou-se a alforria de duas meninas: Joana e Cristina. Ambas eram filhas de uma mesma mulher, Catarina. O fato de ter encontrado as irmãs entre as cartas analisadas, instigou-se a, através do método qualitativo de pesquisa, investigar quem foi Catarina.

¹⁰⁹ Inventário de José de Azevedo e Souza e sua mulher Desidéria de Oliveira Pinto. Localidade de Porto Alegre. Subfundo I Vara Cível e Crime. Livro de inventários do APERS, v. 1, 1848, processo n.1622, p. 498.

outras fontes. Talvez tenham sido vendidas ou até mesmo divididas entre parentes de José e Desidéria. Entretanto, ao chegar na cidade, logo em seguida teve outras três filhas: Cristina, Martinha e Joana, que não tinham muita diferença de idade.

Cristina nasceu de parto natural em 25 de maio de 1856 na cidade de Pelotas, onde foi batizada aos 4 meses pelos padrinhos João de Deos, que era forro, e Silveria, cativa de Ana Gonçalves Pires¹¹⁰. Atentou-se à condição jurídica de seu padrinho que indica o fato de o mesmo ser africano e liberto, isto é, forro. Isso poderia assinalar que talvez Catarina vivesse na área urbana de Pelotas e não na parte rural da cidade. Esta cogitação é plausível se levarmos em consideração que os espaços urbanos possibilitavam ainda mais a mobilidade social de pessoas escravizadas, facilitando, consequentemente, a formação de relações afetivas¹¹¹, o que explica a escolha de uma pessoa liberta como padrinho de sua filha. Além disso, analisando a lista de votantes da cidade de Pelotas datada do ano de 1865 obteve-se a informação de que José de Azevedo e Souza era morador do 1º distrito, 30º quarteirão¹¹², ou seja, na parte mais urbana do munícipio. Em contrapartida, a madrinha de Cristina é, ainda, escravizada, enfatizando a construção de laços entre pessoas em um contexto de escravidão, formulando relações afetivas de compadrio entre Cristina e Silveria e Silveria e Catarina. Inclusive intencionou-se encontrar Silveria nas manumissões da cidade, mas não obteve-se sucesso.

Dois anos depois, no dia 31 de maio de 1858, nascia, na mesma cidade, Martinha. Ao que tudo indica era a quarta filha de Catarina. Como todas as crianças nascidas naquela época, inclusive suas irmãs, veio ao mundo de forma natural. Catarina selou a ligação entre a filha e o catolicismo em 02 de janeiro de 1859, quando estava a poucos meses de completar o seu primeiro ano de vida. Martinha foi batizada pelo padrinho Irineo e pela madrinha Sabina. Ele escravizado de José Tomas Vieira da Cunha e ela de Ignez Rodrigues¹¹³. Não eram os mesmos escolhidos para apadrinharem a sua filha mais velha. Ao que parece Catarina tinha um bom desenvolvimento social e acabou criando relações

¹¹⁰ Lista de Batismos de Escravos de Pelotas 1853-1859, Livro 3, p. 139v.

¹¹¹ FAMÍLIA ESCRAVA. In: REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. **Dicionário da escravidão e liberdade.** São Paulo: Companhia das letras, 2018. p. 225-229.

¹¹² Lista Geral dos Cidadãos Qualificados Votantes no 1º Distrito de Pelotas, 03.02.1865.

¹¹³ Lista de Batismos de Escravos de Pelotas 1857-1859, Livro 4, p. 40v.

com várias pessoas, de condições jurídicas distintas, que poderiam ajuda-la com suas filhas ou a ela própria, se necessário fosse.

Como já mencionado em capítulos anteriores, Catarina teve uma quinta filha também nascida na cidade Pelotas. A pequena Joana, que nasceu possivelmente entre os anos de 1860 e 1862, foi a primeira das filhas a se alforriar. Ao menos foi esta informação que teve-se acesso. Ela conquistou sua alforria aos onze anos de idade, no ano de 1872, logo após a promulgação da Lei do Ventre Livre¹¹⁴. No entanto, não foi por via da lei que ocorreu a transição da condição jurídica de Joana, mas sim o trabalho árduo e executado com excelência por sua mãe. Quando em 23 de março de 1872 o proprietário José de Azevedo e Souza convoca o escrivão em sua residência para a formulação de uma Carta de Alforria, enfatiza que a mesma foi conquistada pelos bons serviços prestados pela mãe da menina que estaria prestes a se tornar uma pessoa livre. Talvez sem conhecimento disso, estava colocando à frente do seu "direito" de "conceder" a liberdade a agência e resistência exercida por Catarina em prol da liberdade da filha. Possivelmente ela já estiva buscando maneiras de negociar a sua liberdade e das filhas com o mesmo. No inventário post mortem de seu antigo proprietário, o tio de José de Azevedo e Souza, o qual possuía o mesmo nome e sobrenome, Catarina foi arrolada pelo escrivão com mais de um ofício. Era lavadeira, cozinheira e costureira, o que leva-nos a pensar que talvez estivesse, na maior parte do tempo, no interior da residência de seu proprietário. Obviamente, ele à tinha "de baixo de seus olhos", podendo analisar de forma minuciosa como ela trabalhava, se executava os seus serviços de forma correta e satisfatória, ou não.

Catarina havia conseguido libertar uma de suas cinco filhas, mas a próxima carta conquistada por outra de suas herdeiras talvez à afligisse. Cristina foi a próxima a iniciar o processo de transição para a tão esperada condição de livre, mas foi impedida de conquista-la plenamente, como provavelmente desejasse. Diferentemente de sua irmã, Cristina ao receber sua carta em mãos, no dia 06 de setembro de 1884 descobriu que o seu proprietário (o mesmo de sua mãe e suas irmãs) havia imposto mais tempo de trabalho a ser prestado por

_

¹¹⁴ Carta concedida em 23 de março de 1872 e registrada em 26 de março de 1872. Livro 11, p. 24v. Livros Notariais de Transmissões e Notas. Primeiro Tabelionato de Pelotas. Catalogo Seletivo de Cartas de Liberdade, APERS, 2006, p. 438.

ela. Com mais exatidão, precisaria cumprir quatro anos de serviços para que pudesse, então, desfrutar do seu direito de ser livre¹¹⁵. Certamente, com a promulgação da Lei Áurea em 1888 não chegou a completar este tempo imposto, tornou-se livre juntamente à outras milhares de pessoas, inclusive sua mãe.

A manumissão de Catarina não foi encontrada, o que representa que talvez ela tenha vivido muito mais em prol da liberdade de suas filhas, do que da sua, auxiliando-as no acúmulo de pecúlio. Assim como ela, outras mães, as quais as histórias são mencionadas nas páginas das pesquisas atuais sobre história das mulheres em um contexto de escravidão, estavam buscando a mesma coisa. Catarina reforça o que a maternidade representava para a mulher escravizada e, também, os impasses que a sua condição jurídica proporcionava. Muitas mulheres sofriam com isso, pois criar e ver seu filho crescer sob as mesmas condições que si, não era nada fácil. O *pactus ventrem* talvez tenha sido uma das questões escravistas mais difíceis que decaiu sobre estas mulheres, pois determinava que elas gerariam novos escravizados¹¹⁶. Entretanto, isso jamais as impediu de lutar pelas vidas de seus filhos como igualmente lutavam pelas suas, talvez de uma forma até mais intensa.

¹¹⁵ Carta registrada em 10 de setembro de 1884. Livro 9, p. 7r. Livros Notariais de Transmissões e Notas. Primeiro Tabelionato de Pelotas. Catalogo Seletivo de Cartas de Liberdade, APERS, 2006, p. 590.

¹¹⁶ MACHADO, Maria Helena P. T. Sendo cativo nas ruas: a escravidão urbana na cidade de São Paulo. In: **História da cidade de São Paulo.** São Paulo: Paz e terra, 2004. p. 336.

Conclusão

Na presente monografia pretendeu-se responder à questão proposta já em sua titulação. Entender o que revelavam as Cartas de Alforrias sobre os ofícios de mulheres escravizadas que viviam na cidade de Pelotas durante o período de 1871 a 1888, foi a interrogação que moveu esta pesquisa. Por isso, para que fosse possível desvendar esta questão, a análise total das alforrias direcionada, logo em seguida, às cartas de mulheres, foi essencial. Isso possibilitou análises de cunho quantitativo e qualitativo, para além de reflexões sobre os ofícios destas mulheres. O estudo das Alforrias permitiu o entendimento sobre as suas formas de agência com base em suas especializações, visibilizando e ressaltando a importância delas no processo de emancipação pós Lei do Ventre Livre no território. Além disso, através delas foi possível verificar que, diferentemente do que se esperava, poucas das mulheres que estavam se alforriando dentro do período estudado possuíam ofícios constados em suas cartas. No entanto, ao analisar os valores que estavam sendo pagos por elas e quem os estava efetuando, constatou-se que, embora as quantias estabelecidas nas negociações fossem, em maioria, altas, elas estavam dispostas a se unirem à outras pessoas, sociedades, clubes e a trabalharem até duas vezes mais que o tempo normal por sua liberdade ou de um terceiro. Ou seja, isso não as impediu se resistirem frente aos empecilhos impostos por seus proprietários.

Com a pesquisa das especializações, particularmente, objetivou-se a colaboração aos estudos de história social da escravidão. Isso porque eles revelam, sobretudo, a mobilidade social destas mulheres. Quando toma-se conhecimento de que o ofício mais presente entre elas era o de serviços domésticos, propõe-se a refletir sobre as demandas e possibilidades que permeavam-nas. Ocorre que, de acordo com o que foi aqui estudado, esta profissão poderia facilitar as negociações de conquista da alforria entre as escravizadas e seus proprietários. Catarina foi uma mulher, cujo fragmento de sua história foi esboçado nesta pesquisa, a qual teve participação essencial no auxílio da conquista da alforria de outras pessoas, de sua filha. Trabalhou arduamente e com excelência para que seu esforço pudesse levar à Joana a condição de livre. Talvez tenha auxiliado, também, Cristina na compra da sua alforria. Ela de fato expressa a luta de mulheres e mães que viveram sob

condição de escravidão no país, que auxiliaram umas às outras na conquista e reconquista da alforria e que resistiram a este sistema que oprimiu milhares de pessoas ao longo de séculos. Formaram famílias, batizaram crianças, fizeram parte de associações e clubes em prol da liberdade, movimentaram-se junto ao sistema abolicionista e ajudaram-no a se fortalecer cada vez mais. Mas não só isso, como também, trabalhavam até três vezes mais para que a possibilidade de compra da sua manumissão ou de outra pessoa estivesse mais próxima da realidade. A história destas mulheres enfatiza que estavam lutando por algo que nunca deveria ter sido tirado delas ou de seus descendentes: a sua liberdade.

Referências

Fontes

Cartas de alforria – Catalogo Seletivo do APERS

Tabelionato do município de Pelotas

Subfundo: 1º Tabelionato - Livros Notariais de Transmissão de Notas

Livro 11 (1871-1876)

Livro 12 (1876-1879)

Livro 13 (1879-1881)

Livro 14 (1881-1884)

Livro 15 (1884-1887)

Livro 16 (1887-1888)

Subfundo: 2º Tabelionato – Livros Notariais de Transmissão de Notas

Livro 13 (1870-1872)

Livros Notariais de Registros Ordinários

Livro 08 (1869-1873)

Livro 09 (1873-1880)

Livro 10 (1880-1884)

Livro 11 (1884-1887)

Livro 12 (1887-1892)

Subfundo: 3ª. Tabelionato – Livros Notariais de Transmissão de Notas

Livro 08 (1883-1884)

Livros Notariais de Registros Ordinários

Livro 01 (1878-1879)

Livro 02 (1879-1880)

Livro 03 (1881-1882)

Livro 04 (1883-1884)

Livro 05 (1884)

Livro 06 (1884)

Livro 08 (1884)

Livro 10 (1884-1886)

Livro 11 (1885)

Livro 12 (1885-1886)

Livro 13 (1886-1887)

Livro 14 (1887)

Livro 15 (1887-1888)

Livro 16 (1888-1889)

Subfundo: 4ª. Distrito – Livros Notariais de Transmissão de Notas

Livro 05 (1871-1874)

Livro 07 (1876-1879)

Livro 11 (1881)

Livro 15 (1883-1884)

Livro 16 (1884)

Livro 17(1884-1885) Livro 18 (1885-1886)

Registros de Batismos Lista de Batismos de Escravos de Pelotas 1857-1859 Livro 4, p. 40v Livro 3, p. 139v

Inventários *post-mortem* Localidade: Porto Alegre

Subfundo: I Vara de Família e Sucessão Ano – 1848, processo nº 1622, p. 498

Jornais

Jornal A Nação, 1884/1-1885, Recortes e notícias de periódicos de Pelotas, Fundo Beatriz Loner, NDH-UFPEL.

Bibliografia

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. O aprendizado da colonização. In: **O trato dos viventes:** formação do Brasil no Atlântico Sul, séculos XVI e XVII. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

ARIZA, Marília. Mães libertas, filhos escravos: desafios femininos nas últimas décadas da escravidão em São Paulo. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v.38, n.79, p. 151-171, 2018.

BALHEGO, Alisson Barcellos. **Para o bem e fielmente, sem dolo, nem malícia:** ações de liberdade em Canguçu (1868-1887). 2020. 193 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2020.

CARVALHO, Marcus J. M. de. De portas adentro e de portas afora: trabalho doméstico e escravidão no Recife, 1822-1850. **Afro-Ásia**, p. 48, 2003.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da Liberdade:** uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim:** o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque. 2ª ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2001

CHALHOUB, Sidney. Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX). **História social**, n. 19, p. 33-62, 2010.

COSTA, Ana Paula. Criadas e amas de leite: regulamentação do serviço de criadagem na cidade do Rio Grande (1887-1894). **Revista do Corpo Discente do Programa de Pós-Graduação em História da UFRGS**, Porto Alegre, n.4, v.2, p. 113-120, 2009.

COSTA, Ana Paula do Amaral. Estratégias de sobrevivência dos criados de servir na cidade do Rio Grande em fins do século XIX. **XI Encontro Estadual de História: história, memória e patrimônio**, ANPUH, Porto Alegre, 2012.

COSTA, Ana Paula. O regulamento de locação de serviços e a luta dos criados de servir pela liberdade de trabalho (Rio Grande/RS, fim do século XIX). **XXVII** Simpósio Nacional de História: Conhecimento histórico e diálogo social. ANPUH, Natal/RN, 2013.

COWLING, Camillia. **Concebendo a liberdade:** mulheres de cor, gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro. São Paulo: Editora Unicamp, 2018.

DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. São Paulo: Boitempo, 2016.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil.** 12.ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

FERRARO, Marcelo Rosanova. **A economia política da violência na era da segunda escravidão:** Brasil e Estados Unidos, 1776-1888. 2021. 438 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de filosofia, letras e ciências humanas, Universidade de São Paulo, 2021.

FOUCHY, Camila da Silva. **Pelo bem que nos tem servido**: Cartas de alforria destinas a mulheres escravizadas — Pelotas/RS 1860-1888. 2018. 79 f. Monografia (Graduação em História) — Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Pelotas, 2018.

GOMES, Flávio dos Santos. **Mocambos e quilombos:** uma história do campesinato negro no Brasil. 1.ed. São Paulo: Claro enigma, 2015.

GRAHAM, Sandra. **Caetana diz não:** história de mulheres da sociedade escravista brasileira. São Paulo: Companhia das letras, 2005.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. **Proteção e Obediência:** criadas e seus patrões no Rio de Janeiro 1860 - 1910. São Paulo: Companhia das Letras, 1992

GUEDES, Roberto. **Egressos do cativeiro**: trabalho, família, aliança e mobilidade social (Porto Feliz, São Paulo, 1798-1850). Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2008.

GUTIERREZ, Ester J. **Negros, charqueadas e olarias:** um estudo sobre o espaço pelotense. 2.ed. Pelotas: Editora e gráfica universitária, 2001.

HAACK, Marina Camilo. **Sobre silhuetas negras:** experiências e agências de mulheres escravizadas (Cachoeira do Sul, c. 1850-1888). 2019. 231 f. Dissertação (Mestrado em História) — Unidade Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2019.

HOOKS, Bell. **Olhares negros:** raça e representação. São Paulo: Elefante, 2019.

HOOKS, Bell. Mulheres negras: moldando a teoria feminista. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 16, p. 193-210, jan./abr. 2015.

LARA, Silvia Hunold. **Campos da violência:** escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro – 1750-1808. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

LIMA, Henrique Espada. Da escravidão à liberdade na Ilha de Santa Catarina. In: **História diversa:** africanos e afrodescendentes na Ilha de Santa Catarina. Florianópolis: Editora da UFSC, 2013. p. 197-223.

LOVEJOY, Poul E. **A escravidão na África:** uma história de suas transformações. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2002, p. 29-45

MACHADO, Maria Helena P. T. Sendo cativo nas ruas: a escravidão urbana na cidade de São Paulo. In: **História da cidade de São Paulo.** São Paulo: Paz e terra, 2004. p. 59-99.

MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. O tráfico ilegal como elemento central à história do Brasil imperial: historiografia e caminhos da pesquisa. **9º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional**, Florianópolis, 2019.

MATHEUS, Marcelo Santos. **Fronteiras da liberdade**: escravidão, hierarquia social e alforria no extremo sul do Império brasileiro (província do Rio Grande de São Pedro, Alegrete, 1829-1888). 2012. 239 f. Dissertação (Mestrado em História) — Unidade acadêmica de pesquisa e pós-graduação, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2012.

MATTOS, Hebe Maria. Os combates da memória: escravidão e liberdade nos arquivos orais de descendentes de escravos brasileiros. **6 tempo.**

MATTOS, Hebe Maria. **Escravidão e cidadania no Brasil monárquico.** Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

MATTOS, Hebe. Raça e cidadania no crepúsculo da modernidade escravista no Brasil. In: **O Brasil imperial.** v.3.

MATOS, Maria Izilda. **Cotidiano e Cultura:** história, cidade e trabalho. São Paulo: EDUSC, 2002.

MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. **Entre a mão e os anéis:** a Lei dos Sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil. Campinas: Editora da Unicamp, 1999.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Justiçando o cativeiro: a cultura de resistência escrava. In: **Império.** v. 2. Méritos.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. **Os Cativos e os homens de bem:** experiências negras no espaço urbano. Porto Alegre - 1858-1888. Porto Alegre, EST Edições, 2003.

MARQUESE, Rafael de Brivar. A dinâmica da escravidão no Brasil: resistência, tráfico negreiro e alforrias, séculos XVII a XIX. **Novos estudos**, n. 74, p. 107-123, 2006.

PERUSSATTO, Melina Kleinert. Alforria e agências nas últimas décadas da escravidão – Rio Pardo/RS. **Revista do corpo discente do Programa de Pós-Graduação em História da UFRGS**, Porto Alegre, n. 4, v. 2, p. 169-178, 2009.

PERUSSATTO, Melina Kleinert. **Como se de ventre livre nascesse:** experiências de cativeiro, parentesco, emancipação e liberdade nos derradeiros anos da escravidão – Rio Pardo/RS, c.1860 – c.1888. 2010. 305 f. Dissertação (Mestrado em História) – Unidade Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2010.

PENA, Eduardo Spiller. **Pajens da casa imperial:** jurisconsultos, escravidão e a Lei de 1871. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.

PINTO, Natália Garcia. **Gerações de senzalas, gerações de liberdade:** experiências de liberdade em Pelotas/RS, 1850/1888. 2018. 253 f. Tese (Doutorado em História) — Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

PINTO, Natália Garcia; MOREIRA, Paulo Roberto Staudt; AL-ALAM, Caiuá Cardoso. **Os calhambolas do General Manoel Padeiro:** práticas quilombolas na Serra dos Tapes (RS, Pelotas, 1835). Oikos: São Leopoldo, 2020.

PINTO, Natália. "E recebendo dela ingratidões, apaixonou-se a ponto de assinar": relações de gênero, escravidão e liberdade nas últimas décadas do século XIX em Pelotas-RS. **Métis: História & Cultura**, v. 19, n. 37, p. 80-96, jan./jun. 2020.

PIROLA, Ricardo Figueiredo. Escravos e rebeldes na justiça imperial: dois casos de assassinatos senhoriais em Campos dos Goytacazes (RJ), 1873. **Afro-Ásia**, n. 51, p. 41-80, 2015.

REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. "Uma negra que fugio, e consta que já tem dous filhos": fuga e família entre escravos na Bahia. **Afro-Ásia**, n. 23, p. 27-46, 1999.

REIS, João José; SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito:** a resistência negra no Brasil escravista. Companhia das letras.

REIS, João José. **Rebelião escrava no Brasil:** a história do levante dos Malês em 1835. Brasiliense, 1986.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças:** cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930. São Paulo: Companhia das letras, 1993.

SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos:** engenhos e escravos na sociedade colonial 1550-1835. São Paulo: Companhia das letras, 1988.

SLENES, Robert. **Na senzala uma flor:** esperanças e recordações na formação da família escrava. São Paulo: Editora Unicamp, 2011.

SLENES, Robert W.; FARIA, Sheila de Castro. Família escrava e trabalho. **Tempo**, v. 3, n. 6, 1998.

VARGAS, Jonas Moreira. **Pelas margens do Atlântico:** um estudo sobre as elites locais e regionais do Brasil a partir das famílias proprietárias de charqueadas em Pelotas, Rio Grande do Sul (século XIX). 2013. 505 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2013.

VARGAS, Jonas Moreira. **Os barões do charque e suas fortunas:** um estudo sobre as elites regionais brasileiras a partir de uma análise dos charqueadores de Pelotas (Rio Grande do Sul, século XIX). São Leopoldo: Oikos, 2016.

ZART, Paulo Afonso. **Do arcaico ao moderno:** o Rio Grande do Sul agrário do século XIX. Umijui.

Verbetes e dicionários

ÁFRICA DURANTE O COMÉRCIO NEGREIRO. In: FERREIRA, Roquinaldo. **Dicionário da escravidão e liberdade. São** Paulo: Companhia das letras, 2018. p. 51-56.

AFRICANOS LIVRES. In: MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. **Dicionário da escravidão e liberdade.** São Paulo: Companhia das letras, 2018. p. 71-76.

ÁFRICA, NÚMEROS DO TRÁFICO ATLÂNTICO. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **Dicionário da escravidão e liberdade.** São Paulo: Companhia das letras, p. 57-63

ALFORRIAS. In: PAIVA, Eduardo França. **Dicionário da escravidão e liberdade**. São Paulo: Companhia das letras, 2018. p. 92-98

AMAS DE LEITE. In: TELLES, Lorena Féres da Silva. **Dicionário de escravidão e liberdade**. Companhia das letras, 2018. p. 99-105

FAMÍLIA ESCRAVA. In: REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. **Dicionário da escravidão e liberdade.** São Paulo: Companhia das letras, 2018. p. 225-229.

LEGISLAÇÃO EMANCIPACIONISTA, 1871 E 1885. In: MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. **Dicionário da escravidão e liberdade.** São Paulo: Companhia das letras, 2018. p. 277-284.

LEI DE 1831. In: MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti; GRINBERG, Keila. **Dicionário** da escravidão e liberdade. São Paulo: Companhia das letras, 2018. p. 285-291.

MULHER, CORPO E MATERNIDADE. In: MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. **Dicionário da escravidão e liberdade.** São Paulo: Companhia das letras, 2018. p. 334-340.

TRABALHADORES LIVRES E ESCRAVOS. In: CORD, Marcelo Mac; SOUZA, Robério S. **Dicionário de escravidão e liberdade.** São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 410-415.